CÂMARA MUNICIPAL

DE

COVILHÃ

ATA N.º 19 / 2020

REUNIÃO ORDINÁRIA PRIVADA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA

06 DE **NOVEMBRO** DE **2020**

(CONTÉM **58** FOLHAS)

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTES MEMBROS:

PRESIDENTE VÍTOR MANUEL PINHEIRO PEREIRA _____

VEREADOR JOSÉ ARMANDO SERRA DOS REIS _____

VEREADOR CARLOS ALBERTO PINTO _____

VEREADOR MARIA REGINA GOMES GOUVEIA _____

VEREADOR ADOLFO MIGUEL BAPTISTA MESQUITA NUNES _____

VEREADOR JOSÉ MIGUEL RIBEIRO OLIVEIRA _____

VEREADOR JORGE MANUEL AFONSO GOMES _____

FALTARAM OS SEGUINTES MEMBROS:

PRESIDENTE _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

CÂMARA MUNICIPAL

DA

COVILHÃ

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 19/2020

Da reunião ordinária privada realizada no dia 06 de novembro de 2020, iniciada às 09:20 horas e concluída às 10:05 horas.

Sumário:	01
Abertura	02
Período Antes da Ordem do Dia	06
Período da Ordem do Dia	08
Agenda	08
Aprovação de Atas	08
Balancete	09
Despachos	09
DAGCJ	11
DFMA	15
DOP	22
DECAD	40
DU	54
Aprovação em minuta	58
Votação das deliberações	58
Montante Global de Encargos	58
Encerramento	58

ABERTURA

ATA Nº 19/2020

Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho, na Covilhã, realizou-se a reunião ordinária privada da Câmara Municipal da Covilhã sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Vítor Manuel Pinheiro Pereira, estando presentes os Senhores Vereadores José Armando Serra dos Reis, Carlos Alberto Pinto (por videoconferência), Maria Regina Gomes Gouveia, Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes (por videoconferência), José Miguel Ribeiro Oliveira e Jorge Manuel Afonso Gomes.

A reunião foi secretariada pelo Senhor Dr. Júlio Manuel Sousa Costa, Diretor do Departamento de Finanças e Modernização Administrativa.

E pelas 09:20 horas, o Senhor Presidente da Câmara deu início aos trabalhos da presente reunião, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. AGENDA

2. APROVAÇÃO DE ATAS

- ***Ata n.º 18/2020 – Reunião Ordinária Privada de 09.outubro.2020***

3. BALANCETE

4. DESPACHOS

a) ***Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 15.outubro.2020 à MAAC – Música Antiga Associação Cultural no âmbito da candidatura ao projeto "Mozart Magic Shadows"***

b) ***Declaração de Compromisso de Parceria / Termo de Responsabilidade – Quarta Parede – Associação de Artes Performativas da Covilhã - Connecting Dots - Mobilidade Artística e Desenvolvimento de Públicos da Direção Geral das Artes***

c) ***Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 15.outubro.2020 à Flexus Trio para efeitos de candidatura do projeto "Re:Flexus Trio" ao "Programa de Apoio a Projetos –***

Procedimento Simplificado" (Aviso n.º 15196/2020), da Direção-Geral das Artes, a decorrer de 1 a 16 de outubro de 2020

d) *Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 29.outubro.2020 à União de Freguesias de Peso e Vales do Rio na qual manifesta reconhecimento no interesse paras as populações e para a economia local, no apoio à candidatura ao Projeto do Centro Interpretativo do Brulhão, localizado no edifício do Antigo Jardim de Infância, apresentada pela União de Freguesias de Peso e Vales do Rio à ADERES – PDR2020 Medida 10. LEADER (PDR2020) 10.2.1.6 Renovação de aldeia*

5. DEPARTAMENTOS

5.1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURÍDICA

a) *Acordo de Regularização de Dívida – Casa do Benfica da Covilhã*

b) *Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia do Paul – Requalificação de Muro da EM 511*

c) *Ampliação do Cemitério de S. Jorge da Beira – Avaliação da Parcela n.º 2 – Declaração de Utilidade Pública*

d) *Contrato de locação do estabelecimento comercial destinado à comercialização de produtos alimentares, bebidas, refeições, congelados e produtos de conveniência em edifício sito no Mercado Municipal da Covilhã à empresa Beirais Divertidos, Lda.*

e) *Proposta de recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, até final do ano letivo 2020/2021, de 10 (dez) assistentes operacionais, para exercer funções na área de auxiliares de ação educativa, para reforço do pessoal não docente dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas do Concelho*

5.2. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

a) *Concurso Público Internacional para a Concessão do Sistema de Mobilidade da Covilhã – Erros e Omissões / Esclarecimentos / Alteração do Preço Base Global / Prorrogação do Prazo de Entrega de Proposta*

b) *Concessão de uso privativo da sepultura n.º 3.202 com área total de 2,00 m2, localizada no 3.º Quarteirão Lateral Esquerdo, com 1,15 m de profundidade, do Cemitério Municipal da Covilhã – Retificação da deliberação de 17.julho.2020*

c) *Concurso Público Internacional para a Concessão do Sistema de Mobilidade da Covilhã/Esclarecimentos*

d) *Isenção das taxas previstas nos artigos 16/3,4 e 5 (ocupação de espaço aéreo na via - toldos, sanefa, e passarelas), 20/2 (fixação de letras publicitárias), 24/1,2 e 3 (placards com publicidade) e 25/1,2 e 3 (anúncios luminosos) da Tabela de Taxas*

5.3. DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

a) *Projeto técnico para substituição de coberturas – Escola Básica n.º 2 do Teixoso*

b) *Projeto técnico para substituição de coberturas – Escola Básica de São Domingos*

c) *Projeto técnico para substituição de coberturas – Escola Básica Pêro da Covilhã*

d) *Projeto técnico para substituição de coberturas – Escola Básica de Vila do Carvalho*

e) *Revisão de Preços:*

1. *Empreitada de Obras de Requalificação do Miradouro da Varanda dos Carqueijais (Provisório)*
2. *Empreitada de Obras de Construção de Muro de Suporte na Rua da Independência – Coutada*

f) Receção Provisória:

1. *Empreitada de Obras de Requalificação do Miradouro da Varanda dos Carqueijais*

g) Receção Definitiva:

1. *Empreitada da Obra de Construção de um Parque Infantil no Loteamento dos Sete Capotes*
2. *Empreitada da obra de Alteração do Espaço da Sede do Arsenal de S. Francisco - Rua dos Combatentes da Grande Guerra*

h) Conta Final:

1. *Empreitada de Obras de Instalação de Sistema de Climatização no Edifícios no Centro de Inclusão Social da Covilhã*
2. *Empreitada de Obras de Requalificação do Miradouro da Varanda dos Carqueijais*
3. *Empreitada de Obras de Construção de Muro de Suporte na Rua da Independência – Coutada*

i) Iluminação Pública:

1. *EM 511, 91 PT – Sobral de São Miguel - Covilhã*
2. *Rua Fundo do Lugar, 91 PT – Sobral de São Miguel – Covilhã*
3. *Condomínio dos edifícios dos Lotes D e E da Avenida Frei Heitor Pinto – Covilhã*
4. *Rua de São Francisco Álvares, 018 PT – Covilhã*

j) Sinalização e Trânsito:

1. *Alameda Europa – Farmácia "São Cosme" - Covilhã*
2. *Rua Conselheiro António Pedroso dos Santos - Covilhã*

5.4. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E DESPORTO

a) Minuta de Adenda aos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências entre o Município da Covilhã e os Agrupamentos de Escolas / Escolas

b) Minuta de Contrato de Delegação de Competências entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias de Cantar-Galo e Vila do Carvalho

c) Minuta de Contrato de Delegação de Competências entre o Município da Covilhã e a Freguesia de S. Jorge da Beira

d) Minuta de Contrato de Delegação de Competências entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Cortes do Meio

e) Minuta de Contrato de Delegação de Competências entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Ferro

f) Minuta de Protocolo de Colaboração entre o Município da Covilhã e a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica de Santo António

g) *Aceitação de Doação do Espólio do Senhor Humberto Correia Morão*

h) *Minuta de Protocolo entre o Município da Covilhã e a Associação Sociedade São Vicente Paulo*

i) *Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia do Paul – Orçamento Participativo 2017*

j) *Minuta de Aditamento ao Contrato Programa N.º 13783P202001 entre o Município da Covilhã e a Confraria Gastronómica da Cherovia e da Panela no Forno*

k) *Minuta de Aditamento ao Contrato Programa N.º 10287P202001 entre o Município da Covilhã e o Estrela Campo da Aviação Futebol Clube*

l) *Minuta de Aditamento ao Contrato Programa N.º 3139P202001 entre o Município da Covilhã e o Grupo de Danças e Cantares do Paul*

m) *Minuta de Aditamento ao Contrato Programa N.º 13360P202001 entre o Município da Covilhã e o Sobral de São Miguel, Património de Xisto ADL – Sobral Paxis ADL*

n) *Minuta de Aditamento ao Contrato Programa N.º 11044P202001 entre o Município da Covilhã e a Associação Centro de Artes Marciais da Covilhã e Terapias Orientais*

o) *Minuta de Aditamento ao Contrato Programa N.º 12635P202001 entre o Município da Covilhã e a Associação Estrela de Três Pontas*

p) *Minuta de Aditamento ao Contrato Programa N.º 13781P202001 entre o Município da Covilhã e a Associação Cultural Abrigo das Sarnadas*

q) *Minuta de Aditamento ao Contrato Programa N.º 11576P202001 entre o Município da Covilhã e o Penta Clube da Covilhã*

r) *Contratos de Delegação de Competências a celebrar entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Peraboa e a União de Freguesias de Barco e Coutada – Contratação de trabalhadora(s) não docente(s) – EB/JI – ano escolar 2020/2021*

s) *Minuta de protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal da Covilhã, a Associação de Futebol de Castelo Branco e a Câmara Municipal do Fundão, no âmbito da preparação e organização do evento desportivo designado por XIX Encontro Nacional do Árbitro Jovem a realizar nos dias 9, 10 e 11 de outubro de 2020 na Covilhã e no Fundão (*

t) *Minuta de Aditamento ao Contrato Programa N.º 13352P202001 entre o Município da Covilhã e a Confrades da Truta do Paúl – Confratruta Associação*

5.5. DIVISÃO DO URBANISMO

a) *Processo n.º 21/17 – Rui Manuel Simões Rodrigues – Declaração de Relevante Interesse Municipal*

b) *Processo n.º 290/17 – Maria Graziela Conceição André – Isenção de pagamento de taxas municipais (*

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente da Câmara cumprimentou todos os presentes e, em conformidade com o disposto no artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 8.º do Regimento da Câmara Municipal da Covilhã, iniciou perguntando aos Senhores Vereadores quem pretendia intervir neste ponto.

Foi concedida a palavra ao Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes que, após cumprimentar todos os presentes, iniciou perguntando, relativamente "às estruturas de apoio criadas na 1.ª vaga, nomeadamente hospitais de campanha e sítios de recolha", que estruturas e mecanismos estavam a ser criados, em termos genéricos, para a 2.ª vaga.

O Senhor Presidente da Câmara respondeu que na 1.ª vaga houve, felizmente, uma utilização muito escassa e pontual das estruturas criadas para o efeito.

Continuou dizendo que a situação estava a piorar e que talvez houvesse a necessidade de repor "as situações de retaguarda que já tínhamos, mas não vamos colocar quatro ou cinco pessoas num pavilhão ou numa zona enorme não aquecida, nem confortável ou saudável.

Estamos a trabalhar junto de estruturas hoteleiras para que, até segunda-feira, tenhamos já assente essa possibilidade, sendo certo que outras estão em aberto para qualquer emergência.

Dar ainda a nota que temos, neste momento, a possibilidade de ter dois Covid Drive a funcionar no Hospital para também fazer face à avalanche de rastreios que é preciso fazer.

Estão também em prontidão operacional os profissionais do Centro de Saúde que, a qualquer momento, entrarão em ação.

Temos também connosco a funcionar o laboratório do Centro Hospitalar Universitário da Cova da Beira e o laboratório da Universidade da Beira Interior.

Por sua vez, o Governo, através do Ministério do Trabalho e da Solidariedade, vai rastrear no nosso concelho, durante um período de 4 meses e com a periodicidade semanal, 25% dos profissionais dos quatro maiores lares do nosso concelho (Lar de São José, Santa Casa da Misericórdia, Centro do Tortosendo e de São Jorge da Beira). Terá início já na próxima semana, sendo que esses 25% é uma amostragem e se for detetado algum caso alarga-se o espectro de controlo e de rastreio."

Atribuída a palavra, o Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto, após cumprimentar todos os presentes, perguntou qual era o ponto de situação "relativamente aos edifícios onde está a atividade municipal; se há teletrabalho; e se foi feito o rastreio da situação sanitária do Covid – 19 a todos os trabalhadores."

O Senhor Presidente da Câmara respondeu que, "relativamente ao rastreio e tendo em conta a minha contaminação específica, foi feito um rastreio a todos aqueles que tinham maior proximidade. Seguimos todas as instruções das autoridades de saúde e da Proteção Civil e como felizmente, todos eles (estando em primeira linha) deram negativo, não houve a necessidade de fazer o rastreio a todos os trabalhadores. Se houver a necessidade, ao mínimo sinal, assim procederemos.

Estamos a seguir o Plano de Contingência, as regras da Proteção Civil e da Direção Geral de Saúde e todas as medidas estão a ser levadas a efeito.

Dar a nota que existe também uma desinfeção periódica aos nossos edifícios e aos locais de trabalho.

Quanto ao teletrabalho, estamos a seguir exatamente o Despacho que proferi, no sentido de harmonizarmos com as diretivas nacionais, com a Lei e com a Proteção Civil."

Não havendo mais intervenções, o Senhor Presidente da Câmara passou ao Período da Ordem do Dia.

II - PERIODO DA ORDEM DO DIA

1. AGENDA

Foi proposto pelos serviços ao Senhor Presidente da Câmara, corrigir os títulos das alíneas b), c), d), e) e f) do 5.4 do DECAD, tendo sido aprovado por unanimidade:

Deve ler-se:

b) "Minuta de Contrato de Delegação de Competências entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias de Cantar-Galo e Vila do Carvalho (Aprovação e Remessa à Assembleia Municipal)

c) Minuta de Contrato de Delegação de Competências entre o Município da Covilhã e a Freguesia de S. Jorge da Beira (Aprovação e Remessa à Assembleia Municipal)

d) Minuta de Contrato de Delegação de Competências entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Cortes do Meio (Aprovação e Remessa à Assembleia Municipal)

e) Minuta de Contrato de Delegação de Competências entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Ferro (Aprovação e Remessa à Assembleia Municipal)

f) Minuta de Protocolo de Colaboração entre o Município da Covilhã e a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica de Santo António (Aprovação)"

Mais foi proposto pelos serviços a seguinte alteração, tendo sido aprovado por unanimidade:

1. Transferir a alínea u) do 5.4. do DECAD para alínea d) do 5.2. do DFMA.

2. APROVAÇÃO DE ATAS

- **Ata n.º 18/2020 – Reunião Ordinária Privada de 09.outubro.2020**

A Câmara deliberou aprovar a ata n.º 18/2020 da Reunião Ordinária Privada de 09.outubro.2020.

3. BALANCETE

Presente o balancete do dia de ontem, documento que fica apenso à ata, e que apresenta os seguintes valores:

. Total de Disponibilidades: 7.699.635,03 € (sete milhões, seiscentos e noventa e nove mil, seiscentos e trinta e cinco euros e três cêntimos).

. Dotações Orçamentais: 6.442.272,89 € (seis milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, duzentos e setenta e dois euros e oitenta e nove cêntimos).

. Dotações não Orçamentais: 1.257.362,14 € (um milhão, duzentos e cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta e dois euros e catorze cêntimos).

4. DESPACHOS

a) **Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 15.outubro.2020 à MAAC – Música Antiga Associação Cultural no âmbito da candidatura ao projeto "Mozart Magic Shadows"**

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, ratificar a Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 15.outubro.2020 à MAAC – Música Antiga Associação Cultural, no âmbito da candidatura ao projeto "Mozart Magic Shadows", e ainda o Termo de Responsabilidade e a Declaração de Idoneidade emitidos em 23.outubro.2020.

b) **Declaração de Compromisso de Parceria / Termo de Responsabilidade – Quarta Parede – Associação de Artes Performativas da Covilhã - Connecting Dots - Mobilidade Artística e Desenvolvimento de Públicos da Direção Geral das Artes**

O Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes solicitou um esclarecimento sobre o assunto, tendo o Senhor Presidente da Câmara explicado que se tratava de "uma casa de conforto para poderem concorrer às verbas da Direção Geral das Artes."

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, ratificar a Declaração de Compromisso de Parceria emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 19.outubro.2020 à Quarta Parede – Associação de Artes Performativas da Covilhã, o Termo de Responsabilidade e a Declaração de Idoneidade emitidos em 23.outubro.2020, relativos ao projeto "SAGAS – Comunidade| Criação| Contágio" no âmbito do concurso Connecting Dots – Mobilidade Artística e Desenvolvimento de Públicos da Direção Geral das Artes.

c) **Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 15.outubro.2020 à Flexus Trio para efeitos de candidatura do projeto "Re:Flexus Trio" ao "Programa de Apoio a Projetos – Procedimento Simplificado" (Aviso n.º 15196/2020), da Direção-Geral das Artes, a decorrer de 1 a 16 de outubro de 2020**

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, ratificar a Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 15.outubro.2020 à Flexus Trio, para efeitos de candidatura do projeto "Re:Flexus Trio" ao "Programa de Apoio a Projetos – Procedimento Simplificado" (Aviso n.º 15196/2020), da Direção-Geral das Artes, a decorrer de 1 a 16 de outubro de 2020.

d) **Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 29.outubro.2020 à União de Freguesias de Peso e Vales do Rio na qual manifesta reconhecimento no interesse paras as populações e para a economia local, no apoio à candidatura ao Projeto do Centro Interpretativo do Brulhão, localizado no edifício do Antigo Jardim de Infância, apresentada pela União de Freguesias de Peso e Vales do Rio à ADERES – PDR2020 Medida 10. LEADER (PDR2020) 10.2.1.6 Renovação de aldeia**

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, ratificar a Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 29.outubro.2020 à União de Freguesias de Peso e Vales do Rio na qual manifesta reconhecimento no interesse paras as populações e para a economia local, no apoio à candidatura ao Projeto do Centro Interpretativo do Brulhão, localizado no edifício do Antigo Jardim de Infância, apresentada pela União de Freguesias de Peso e Vales do Rio à ADERES – PDR2020 Medida 10. LEADER (PDR2020) 10.2.1.6 Renovação de aldeia.

5. DEPARTAMENTOS

5.1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURÍDICA

a) Acordo de Regularização de Dívida – Casa do Benfica da Covilhã

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/24260, propondo, nos termos da minuta, a aprovação do acordo de regularização de dívida entre o Município da Covilhã e a Casa do Sport Lisboa e Benfica na Covilhã, locatário do estabelecimento comercial, denominado Restaurante Bar Rossio-do-Rato, relativo aos valores em dívida, no montante de 2.212,84€ (dois mil, duzentos e doze euros e oitenta e quatro cêntimos).

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar o acordo de regularização de dívida entre o Município da Covilhã e a Casa do Sport Lisboa e Benfica na Covilhã, locatário do estabelecimento comercial, denominado Restaurante Bar Rossio-do-Rato, relativo aos valores em dívida, no montante de 2.212,84€ (dois mil, duzentos e doze euros e oitenta e quatro cêntimos), a liquidar da seguinte forma:

- **Com início no mês de novembro de 2020 e deverão ser liquidadas até ao dia 10 de cada mês, num total de 12 prestações, sendo que o valor da 1.ª à 11.ª prestação é de 184,40€ (cento e oitenta e quatro euros e quarenta cêntimos) e o valor da última prestação de 184,44 (cento e oitenta e quatro euros e quarenta e quatro cêntimos).**

Mais deliberou que, em caso de incumprimento dos pagamentos referidos, corresponde à imediata resolução do contrato de locação, assim com à instauração do correspondente processo de execução fiscal.

b) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia do Paul – Requalificação de Muro da EM 511

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/26845, propondo, nos termos da minuta, a aprovação da celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia do Paul – Requalificação de Muro da EM 511.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia do Paul para a obra de Requalificação de Muro da EM 511, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 17.000,00€ (dezassete mil euros), a liquidar 12.000,00 euros durante o ano de 2020 e 5.000,00 euros durante o ano de 2021.

O pedido de pagamento será efetuado mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos.

c) Ampliação do Cemitério de S. Jorge da Beira – Avaliação da Parcela n.º 2 – Declaração de Utilidade Pública

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/3400, propondo, nos termos da alínea vv) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o artigo 10.º do Código das Expropriações, a resolução de requerer a declaração de utilidade pública da expropriação de uma parcela de 84 m^2 do prédio rústico cuja área total é de 3.000 m^2, localizado no Vale Bacelo de São Jorge da Beira, inscrito na matriz sob o artigo 2291 da Freguesia de S. Jorge da Beira, concelho da Covilhã para a execução da obra de "Ampliação do Cemitério de S. Jorge da Beira".

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou aprovar, ao abrigo da alínea vv) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugada com o artigo 10.º do Código das Expropriações e nos termos da informação, a resolução de requerer a declaração de utilidade pública da expropriação de uma parcela de 84 m^2 do prédio rústico cuja área total é de 3.000 m^2, localizado no Vale Bacelo de São Jorge da Beira, inscrito na matriz sob o artigo 2291 da Freguesia de S. Jorge da Beira, concelho da Covilhã, para a execução da obra de "Ampliação do Cemitério de S. Jorge da Beira", devendo na mesma constar o seguinte:

- **<u>Causa de utilidade pública prosseguir</u>:**
- **Execução da obra de "Ampliação do Cemitério de S. Jorge da Beira ", que consiste numa obra de inegável interesse público cuja necessidade é urgente e reconhecida por toda a população de S. Jorge da Beira, uma vez que o cemitério atualmente já não oferece condições condignas para as pessoas que falecem na área da freguesia de S. Jorge da Beira, dado que a área de terreno disponível já não é suficiente para receber os mortos da freguesia.**

- **Norma que habilita a CMC a expropriar: Artigo 2.º, alínea b) do artigo 3.º e alínea vv) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro conjugada com o artigo 10.º do Código das Expropriações**
- **Parcela a expropriar: a parcela a expropriar tem uma área de 84,00m2, relativo ao prédio rústico, cuja área total é de 3.000,00m2, localizado no Vale Bacelo de São Jorge da Beira, inscrito na matriz sob o artigo 2291 da Freguesia de S. Jorge da Beira, Concelho da Covilhã**
- **Proprietários e demais interessados: António Coelho, Fernanda de Jesus Coelho Batista, Fátima de Jesus Coelho Candoso, Jorge de Jesus Coelho, Vítor de Jesus Coelho, Mário Batista Machado, José dos Santos Coelho, Pedro Bento Coelho, José dos Santos Guilherme, Cabeça de Casal da Herança de Eduardo Nunes e João Horácio de Jesus Coelho.**
- **Previsão do montante de encargos a suportar com a expropriação: 1.039,00 € (mil trinta e nove euros).**
- **Previsto em instrumento de gestão territorial para o prédio a expropriar e para a zona da sua localização: De acordo com o Plano Diretor Municipal da Covilhã, a parcela de terreno insere-se em " Espaços Urbanos (Nível 2) ", condicionada aos parâmetros definidos nos artigos 6.º, 7.º, 8.º, 10.º e 23.º do Regulamento do PDM e do PUGC.**

Mais deliberou remeter requerimento de declaração de utilidade pública a sua Excelência, Sr. Secretário de Estado da Descentralização e da Administração Local, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º do Código das Expropriações e proceder à notificação do expropriado, nos termos do n.º 5 do artigo 10.º do Código das Expropriações.

d) Contrato de locação do estabelecimento comercial destinado à comercialização de produtos alimentares, bebidas, refeições, congelados e produtos de conveniência em edifício sito no Mercado Municipal da Covilhã à empresa Beirais Divertidos, Lda.

Presente contrato de locação do estabelecimento comercial destinado à comercialização de produtos alimentares, bebidas, refeições, congelados e produtos de conveniência em edifício sito no Mercado Municipal da Covilhã à empresa Beirais Divertidos, Lda., constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/22507, para ratificação.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou ratificar o Contrato de locação do estabelecimento comercial destinado à comercialização de produtos alimentares, bebidas, refeições, congelados e produtos de

conveniência em edifício sito no Mercado Municipal da Covilhã à empresa Beirais Divertidos, Lda.

e) **Proposta de recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, até final do ano letivo 2020/2021, de 10 (dez) assistentes operacionais, para exercer funções na área de auxiliares de ação educativa, para reforço do pessoal não docente dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas do Concelho**

Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/25427, propondo a autorização do recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, até final do ano letivo 2020/2021, de 10 (dez) assistentes operacionais, para exercer funções na área de auxiliares de ação educativa, para reforço do pessoal não docente dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas do Concelho.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou autorizar o recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, até final do ano letivo 2020/2021, de 10 (dez) assistentes operacionais, para exercer funções na área de auxiliares de ação educativa, para reforço do pessoal não docente dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas do Concelho.

Mais deliberou que, em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por candidatos de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, admitir candidatos que se inscrevam no universo do n.º 4 do citado artigo 30.º da LTFP.

5.2. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

a) Concurso Público Internacional para a Concessão do Sistema de Mobilidade da Covilhã – Erros e Omissões / Esclarecimentos / Alteração do Preço Base Global / Prorrogação do Prazo de Entrega de Proposta

Presente Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 12/10/2020 e informação n.º I-CMC/2020/1880, datada de 12/10/2020, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/4572 - Concurso Público Internacional para a Concessão do Sistema de Mobilidade da Covilhã – Erros e Omissões / Esclarecimentos / Alteração do Preço Base Global / Prorrogação do Prazo de Entrega de Proposta, para ratificação.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes iniciou confessando já ter perdido "a conta do número de prorrogações e qual é que é, do ponto de vista temporal, o lapso de tempo que já vamos com prorrogações.

Gostava de tentar perceber o que se passou."

O Senhor Presidente da Câmara respondeu que, "infelizmente, é verdade. Já fizemos várias prorrogações, sendo que esta esperemos que seja a derradeira.

Preocupa-nos porque, de facto, sem ter necessidade de grandes explicações relativamente às dificuldades que existem no que diz respeito aos transportes em Portugal, na Europa e no mundo em geral, a procura, como sabem, caiu drasticamente.

Os nossos consultores nesta área aconselharam-nos no sentido de retificarmos alguns dos pressupostos para que seja objeto de interesse por parte das concessionárias.

O que pretendemos é servir a população e para que não tenhamos nem que fazer prorrogações nem para que o concurso fique deserto, é prorrogado até ao final do corrente ano."

O Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto disse "coincidir com as observações do Senhor Vereador Adolfo Mesquita Nunes relativamente ao número de vezes que este assunto tem vindo à Câmara, não se aplicando aqui aquilo que é habitual que é, na consolidação da agenda, não há meios de se consolidar.

Preferiria sempre que o período transitório e a solução encontrada agora fosse prorrogada para um tempo em que a concorrência neste mercado pudesse voltar a ser competitiva.

As condições envolventes do mercado, neste momento, não são nada favoráveis para quem queira concessionar o que quer que seja porque não há "apetite" da parte dos concorrentes e as condições que necessariamente apresentam são condições menos favoráveis para os concedentes do que aquelas que efetivamente numa outra situação de mercado possam verificar-se.

Deixar à reflexão: por um lado, olhar para esse circunstancialismo do mercado; e, por outro, rever aquilo que é o pacote. Refiro-me, por exemplo, à questão dos elevadores que considero matéria que deveria estar completamente afastada desse contexto pela sua especificidade.

Via com agrado que a Câmara pudesse refletir isso que, no fundo, é uma alteração de circunstâncias perfeitamente tipificada. Aquilo que levou a Câmara a abrir concurso em determinado momento, nesta altura, não tem condições porque está desfavorável a perspetiva de obtenção de um bom contrato.

Acho que esse era o melhor caminho. Se necessário, não se deixaria de manter condições por mais alguns meses, no contexto em que agora está a ser obtida a resposta, mesmo que isso custasse mais à Câmara."

O Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes referiu estar "inteiramente de acordo com aquilo que o Senhor Vereador Carlos Pinto disse.

O Código dos Contratos Públicos prevê claramente esta possibilidade. Mesmo que quiséssemos anular o procedimento poderíamos sempre fazê-lo enquanto entidade pública no momento em que estamos.

De facto, a convicção que parece estar a formar-se é que não sabemos como é que vai ser daqui 2 ou 3 meses. A realidade pode melhorar como pode piorar.

Fazia algum sentido fazer essas contas e tentar perceber se há uma grande diferença entre prolongar a situação que temos, eventualmente com mais custos, do que lançar um concurso que não corresponda à realidade que temos agora ou que não vai corresponder à realidade da normalidade que vamos ter nos próximos tempos. Portanto, vamos estar amarrarmos a algo que pode não ser o mais adequado.

Do meu ponto de vista, haveria abertura para que a Câmara pudesse parar o concurso, fazer essa reflexão e, eventualmente, tomar uma decisão como aquela a que o Senhor Vereador Carlos Pinto aponta."

O Senhor Presidente da Câmara explicou haver "uma diferença que é o pormenor do tempo de duração, que desconhecemos, desta pandemia.

O raciocínio dos Senhores Vereadores seria 100% acertado quanto à decisão que pudéssemos vir a tomar nesta base, efetivamente, se tivéssemos um horizonte minimamente definido da duração que temos pela frente da pandemia.

Contudo, dar uma nota importante: está tudo como antes. A única alteração é o preço e há aqui uma variável, no que diz respeito ao preço que vem, de alguma forma, ao encontro da

argumentação que despendem que é o seguinte: nos primeiros dois anos da concessão, pagamos mais a título de compensação, sendo que depois decresce 100 mil euros a partir do segundo ano.

Não há alterações relativamente aos pressupostos contratuais. Quero sublinhar o facto de que o risco é todo por conta do concessionário. Não há riscos partilhados ao contrário do que neste contexto temos que é provisório e transitório.

Entretanto, se daqui ao Natal se alterarem outros pressupostos, porque não "emendar a mão" e reconhecer-se que não há condições? Imagine-se que se agudize ainda muito mais a pandemia, cá estaremos para rever de acordo até com os argumentos que, doutamente, os Senhores Vereadores da Oposição despenderam relativamente a esta matéria."

O Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto referiu que "o não se saber qual é a dimensão temporal desta pandemia, acrescenta ainda mais o aspeto de lucidez à decisão que fosse de procurar um novo tempo para compromisso."

Perguntou qual é o valor global do contrato antecipável.

O Senhor Presidente da Câmara respondeu que "a alteração passa de 800 mil para 1 milhão.

Tendo sucesso e tendo uma operadora que venha ao encontro do nosso caderno de encargos e aceite os pressupostos deste concurso internacional, no ano de 2021 e 2022, pagaremos a essa operadora, a título de compensação, a quantia de 1 milhão de euros. Em 2023 e seguintes, até ao término do prazo do contrato (10 anos), regressa aos 900 mil. Temos um total de 9.200 mil euros neste cenário de alteração contratual. Tínhamos 8 milhões, ou seja, temos uma diferença de 1.200 mil euros.

Podemos fazer outra equação: saber se a prorrogação ou várias prorrogações do atual cenário de ajuste direto que foi feito não vai ser mais gravosa do que estes 1.200 mil euros."

O Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto referiu que, "quando me falam efetivamente que há uma rarefação de oferta de serviços e sabemos que algumas empresas estarão com dificuldades, procurando aproveitar-se dessa oportunidade para fazer subir os preços, a questão que eu coloco é: num quadro de dificuldades várias e de variáveis acrescidas, toda a prudência mandava que pudéssemos ponderar tudo e resolver uma questão dessas para 10 anos com mais segurança e com a solidez das empresas que se apresentam mais próximas de vencer o concurso.

Não sei se não seria melhor um concurso de apresentação de propostas e procura depois de negociação porque aí a Câmara ficaria com a liberdade de poder avaliar os aspetos da tal solidez para os 10 anos.

Nesta avaliação, ainda que distante da realidade concreta, gostava que a Câmara ponderasse e espero que, como disse, até ao final do ano atentos a estas dificuldades todas, o pudesse fazer porque me parece que era a melhor oportunidade."

O Senhor Presidente da Câmara informou que "interrompermos o concurso público, poderá originar uma indemnização aos concorrentes. Sabemos como começam as ações judiciais, mas nunca sabemos como elas terminam. Há estudos de contagem, de verificação, ...

Vamos manter esta discussão em aberto. Estamos a trabalhar neste período de pandemia que não é nada fácil. Trabalhamos quase "no fio da navalha". Vamos ajustando a nossa realidade aos tempos em que vivemos.

De todo o modo, tomo muito boa nota desta discussão que foi importante e sempre muito frutuosa e vamos acompanhar com todo o zelo, cuidado e cautela as melhores decisões, sendo certo que, neste momento, sopesado os prós e os contras, se me afigura a priori que será mais prudente não deixarmos de prosseguir com o concurso. Se, por motivos de força maior, tivermos que corrigir a trajetória, assim o faremos com toda a humildade com que governamos neste momento."

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Carlos Alberto Pinto e Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, ratificar o Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 12.outubro.2020 no qual aprovou:

1) **Os erros e omissões constantes do capítulo I do presente relatório.**
2) **Os esclarecimentos constantes do capítulo II do presente relatório.**
3) **As alterações ou retificações às peças do procedimento constantes do presente relatório (ponto III – RETIFICAÇÕES DAS PEÇAS DO CONCURSO).**
4) **A prorrogação do prazo para apresentação de propostas constante do capítulo IV do presente relatório, até ao próximo dia 28 de dezembro.**

Será efetuada a devida publicitação no procedimento constante da Vortalgov e publicitados avisos na II Série do Diário da República e Jornal Oficial da União Europeia.

b) Concessão de uso privativo da sepultura n.º 3.202 com área total de 2,00 m2, localizada no 3.º Quarteirão Lateral Esquerdo, com 1,15 m de profundidade, do Cemitério Municipal da Covilhã – Retificação da deliberação de 17.julho.2020

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/16358, propondo, devido a ter sido indicado pelos serviços um número de sepultura que já se encontrava concessionada, a retificação da deliberação da Câmara Municipal na sua reunião de 17.julho.2020, no que diz respeito ao número da sepultura a concessionar.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar a retificação da deliberação da Câmara Municipal na reunião de 17.julho.2020, onde se lê:

" – atribuir à Senhora D. Maria Madalena Casteleiro Alves Pitrez, a concessão do uso privativo da sepultura n.º 3202, localizada no 3.º Quarteirão Lateral Esquerdo no Cemitério Municipal da Covilhã, com a área total de 2,00 m 2 e profundidade de 1,15 m, mediante o pagamento no montante de € 5.713,00 (cinco mil, setecentos e treze euros)";

deve ler-se:

"– atribuir à Senhora D. Maria Madalena Casteleiro Alves Pitrez, a concessão do uso privativo da sepultura n.º 3085, localizada no 3.º Quarteirão Lateral Esquerdo no Cemitério Municipal da Covilhã, com a área total de 2,00 m 2 e profundidade de 1,15 m, mediante o pagamento no montante de € 5.713,00 (cinco mil, setecentos e treze euros)".

c) Concurso Público Internacional para a Concessão do Sistema de Mobilidade da Covilhã/Esclarecimentos

Presente informação n.º I-CMC/2020/2005, datada de 26.outubro.2020, do Presidente do Júri do Concurso Público Internacional para a Concessão do Sistema de Mobilidade da Covilhã e Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara no dia 26.outubro.2020, constantes da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/28332, no qual aprova o esclarecimento a prestar nos termos propostos na informação técnica que se transcreve:

"ASSUNTO: ***CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA A CONCESSÃO DO SISTEMA DE MOBILIDADE DA COVILHÃ / ESCLARECIMENTOS***

INFORMAÇÃO:

O Serviço de Compras e Concursos tem, no mercado – Vortal gov – e em ***concurso público internacional, a concessão do sistema de mobilidade da Covilhã.***

Foram entretanto prestados esclarecimentos e autorizada a prorrogação do prazo de entrega das propostas até 28/dezembro.

Veio agora um interessado – Empark, SA (conforme documento anexo), requerer esclarecimento.

Assim e nos termos do artigo 50.º do Código dos Contratos Público, republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31/agosto e demais legislação subsidiária, quanto ao concurso acima referido e em resposta ao pedido de esclarecimentos (anexo e constante da plataforma eletrónica para a formação de contratos públicos – vortalgov) e em anexo, notificamos da resposta a dar aso interessados, na sequência da reunião do júri do concurso.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

pergunta:

No seguimento dos esclarecimentos prestados, no anexo 1º, relativamente às receitas anuais do estacionamento tarifado, vimos solicitar nos indiquem se os valores apresentados são com ou sem IVA.

resposta:

"A informação de que a CM Covilhã dispõe é de que os valores em causa são sem IVA. As informações constantes do Anexo 1º e do presente esclarecimento foram prestados ao abrigo do disposto no Artigo 29.º do Programa de Concurso, a título indicativo e não vinculativo, constituindo a sua utilização um risco exclusivo dos Concorrentes, não conferindo qualquer direito a relações ou a alterações da Proposta apresentada no presente procedimento, nem constituindo fundamento para reposição do equilíbrio financeiro da concessão."

PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Não é alterado o prazo de entrega

V – CONCLUSÕES

Assim, com fundamento nas razões de facto e de direito acima expostas, ao abrigo do disposto nos artigos 50.º, 67.º, 68.º e 69.º do CCP, entendeu o Júri, por deliberação unânime, propor à Câmara Municipal da Covilhã:

1) *A aprovação do esclarecimento a prestar.*

A ser aprovada a presente informação, dela será dado conhecimento a todos os interessados no concurso.

Submete-se assim a presente proposta para análise e decisão superior.

O Presidente do Júri do Concurso

(Eng. Jorge Manuel Galhardo de Matos Vieira)"

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Carlos Alberto Pinto e Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara no dia 26.outubro.2020, no qual aprova o esclarecimento a prestar nos termos propostos na informação técnica.

d) Isenção das taxas previstas nos artigos 16/3,4 e 5 (ocupação de espaço aéreo na via - toldos, sanefa, e passarelas), 20/2 (fixação de letras publicitárias), 24/1,2 e 3 (placards com publicidade) e 25/1,2 e 3 (anúncios luminosos) da Tabela de Taxas

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/21841, propondo a isenção das taxas previstas nos artigos 16/3,4 e 5 (ocupação de espaço aéreo na via - toldos, sanefa e passarelas), 20/2 (fixação de letras publicitárias), 24/1,2 e 3 (placards com publicidade) e 25/1,2 e 3 (anúncios luminosos) da Tabela de Taxas à semelhança da isenção concedida nas taxas relativas à ocupação de espaço público para esplanada e ao estacionamento no parque de estacionamento da Praça do Município, com

fundamento na drástica redução de rendimentos da população e indústrias causada pela pandemia da Covid19.

A Câmara deliberou aprovar a isenção das taxas previstas nos artigos 16/3,4 e 5 (ocupação de espaço aéreo na via - toldos, sanefa e passarelas), 20/2 (fixação de letras publicitárias), 24/1,2 e 3 (placards com publicidade) e 25/1,2 e 3 (anúncios luminosos) da Tabela de Taxas à semelhança da isenção concedida nas taxas relativas à ocupação de espaço público para esplanada e ao estacionamento no parque de estacionamento da Praça do Município, com fundamento na drástica redução de rendimentos da população e indústrias causada pela pandemia da Covid19.

5.3. DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

a) Projeto técnico para substituição de coberturas – Escola Básica n.º 2 do Teixoso

Presente informação I-CMC/2020/2027 do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento e despacho exarado no dia 27.outubro.2020 pelo Senhor Presidente da Câmara, constantes da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/17914, despacho no qual se aprova as peças do procedimento e a abertura de concurso/procedimento para a empreitada da obra de remoção de fibrocimento na Escola Básica n.º 2 do Teixoso, nos termos propostos na informação que se transcreve:

*"ASSUNTO: **ABERTURA DE CONSURSO PÚBLICO para a EMPREITADA DA OBRA DE REMOÇÃO DE FIBROCIMENTO NA ESCOLA BÁSICA Nº 2, DO TEIXOSO***

*Conforme nossa informação, em anexo (EDOC/2020/17914), foram elaborados os documentos concursais, para o **concurso público** para a **empreitada da obra de remoção de fibrocimento na Escola Básica n.º 2, do Teixoso**, a fim de serem aprovados e autorizada a abertura do respetivo concurso, conforme informação técnica.*

A obra está cofinanciada com aprovação por candidatura comunitária – aviso n.º 73/2020-11 – remoção de fibrocimento nos edifícios escolares.

Informando e propondo:

***1.** – O preço base do concurso é de **€42.849,00 (QUARENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE EUROS)**. O preço base encontra-se devidamente fundamentado nas informações dos serviços, constantes do EDOC acima referido e ainda da respetiva estimativa orçamental fornecida pelo projetista – anexa).*

***2.** – O prazo de execução da empreitada é entre 60 dias e os 90 dias.*

***3.** – A classificação do IMPIC – Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção (conforme estabelecido pela Lei nº 41/2015, de 03 de Junho), é a seguinte:*
Empreiteiro de obras públicas, na 5.ª categoria (outros trabalhos);
contendo, 11.ª subcategoria da 5.ª categoria, em classe que cubra o valor global da proposta e as a 9.ª subcategoria da 1.ª categoria e a 1.ª subcategoria da 5.ª categoria, em classes correspondentes ao valor dos trabalhos a que dizem respeito.

***4.** – Não é permitida a apresentação de "propostas variantes ou condicionadas".*

***5.** – O critério de adjudicação:*
- Preço proposto – P (50%);
- Valia técnica da proposta – VT (40%)
- Prazo de execução – Pe (10%)

A aplicação do modelo de avaliação das propostas, de acordo com o disposto no artigo 75.º, na alínea n) do n.º 1 do artigo 132.º, e artigo 139.º, todos do CCP, tem por base a expressão matemática constante do programa de concurso.

***6.** – Critério de desempate – n.º 4 do artigo 74 do CCP na atual versão em vigor – Ordenadas as propostas admitidas em função do valor da pontuação global obtida, e verificando-se existir empate na pontuação global das propostas (CF) de duas ou mais propostas, a proposta com melhor pontuação global é a proposta com o preço proposto mais baixo. Se ainda assim subsistir o empate, será efetuado sorteio, a realizar em sessão pública, mediante convocação prévia dos concorrentes, da qual será lavrada ata, e para a qual todos os interessados serão convocados. A ordenação das propostas empatadas será fixada pela ordem de extração. Será adjudicada a proposta sorteada em 1.º lugar.*

***7.** – Preço anormalmente baixo – artigo 71.º do CCP na atual versão em vigor – Considera-se o valor abaixo de 40% da média de todas as propostas. Acima de cinco ou mais propostas, a média será efetuada com exclusão das propostas de valor mais elevado e de valor mais baixo e com a fundamentação constante do citado EDOC.*

***8.** – Não contratação por lotes, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 46.º/A do CCP na atual versão em vigor, embora não aplicável, é fundamentada na razão do objeto da empreitada não ser tecnicamente incindível.*

***9.** – Para cumprimento do artigo 290º-A, do Código dos Contratos Públicos, republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto (adiante designado por CCP), o gestor do contrato será indicado aquando da adjudicação e registado no contrato a celebrar.*

A despesa a efetuar encontra-se devidamente cabimentada, conforme consta em documento anexo, no presente processo.

Assim:

Tendo em conta o exposto e nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (adiante designado por CCP) submete-se à consideração superior a presente proposta que visa CONTRATAR E APROVAR A ESCOLHA DO PROCEDIMENTO.

Propõe-se ainda a aprovação:

***1º.** Do programa de concurso, do caderno de encargos, mapa de quantidades, projetos técnicos de execução, plano de segurança e saúde e plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição (anexos e que fazem parte integrante da presente informação), elaborados nos termos do artigo 115º e 42º do CCP.*
E ainda:
- Levantamentos e das análises de base e de campo: projeto de execução.
- Dos estudos geológicos e geotécnicos: dada a natureza da obra não se justifica a apresentação destes elementos técnica nem tão pouco foram contratualizados.
- Dos estudos ambientais, incluindo a declaração de impacto ambiental, nos termos da legislação aplicável: dada a natureza da obra não se justifica a apresentação destes elementos, contudo foram efetuadas consultas externas no âmbito da localização, aguardando-se a resposta nos termos do ponto 1. Supra.

- Estudos de impacte social, económico ou cultural, nestes se incluindo a identificação das medidas de natureza expropriatória a realizar, dos bens e direitos a adquirir e dos ónus e servidões a impor: nota: não foi adjudicado ao adjudicatário este tipo de trabalho.
- Plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição, nos termos da legislação aplicável.
- Plano de segurança e saúde em projeto, nos termos do art.º 8.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro: nota: este plano não foi objeto de validação técnica nos termos da alínea e) do n.º 1 do art.º 19.º do mesmo diploma legal

2º. *Da abertura de concurso público, conforme o disposto no do artigo 16º e alínea b), do artigo 19º e instruído nos termos do artigo 130º e seguintes, do CCP.*

3º. *Dos gestores do procedimento: josé manuel de jesus belo /cláudia margarida ferreira correia da costa / carla isabel cordeiro da silva pinto.*

4.º *Aprovação da constituição do seguinte júri do Concurso, conforme determina o nº 1 do artigo 67º do CCP:*
Presidente:
- Eng. Jorge Manuel Galhardo de Matos Vieira
Vogais efetivos:
- Eng. Joaquim Manuel Louro Carrilho
- Eng. Gonçalo Aires de Sá
Vogais suplentes:
- Eng. Carlos Alberto Riscado dos Santos
- Arq. Rui Miguel Almeida Ferrão

5.º *Classificação de acordo com o Regulamento (CE) nº 213/2008, da Comissão, de 28 de Novembro de 2007, que altera o Regulamento (CE) nº 2195/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo ao Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV):*
Categoria do concurso _____
Categoria CPV do concurso – 45261213-0 Colocação de coberturas metálicas
À consideração superior."

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, ratificar o despacho exarado no dia 27.outubro.2020 pelo Senhor Presidente da Câmara no qual aprova as peças do procedimento e a abertura de concurso/procedimento para a empreitada da obra de remoção de fibrocimento na Escola Básica n.º 2 do Teixoso, nos termos propostos na informação.

b) Projeto técnico para substituição de coberturas – Escola Básica de São Domingos

Presente informação I-CMC/2020/2029 do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento e Despacho exarado no dia 27.outubro.2020 pelo Senhor Presidente da Câmara, constantes da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/17898, despacho no qual se aprova as peças do procedimento e a abertura de concurso/procedimento para a empreitada da obra de remoção de fibrocimento na Escola Básica de São Domingos, nos termos propostos na informação que se transcreve:

*"ASSUNTO: **ABERTURA DE CONSURSO PÚBLICO para a EMPREITADA DA OBRA DE REMOÇÃO DE FIBROCIMENTO NA ESCOLA BÁSICA DE SÃO DOMINGOS***

*Conforme nossa informação, em anexo (EDOC/2020/17898), foram elaborados os documentos concursais, para o **concurso público** para a **empreitada da obra de remoção de fibrocimento na Escola Básica de São Domingos**, a fim de serem aprovados e autorizada a abertura do respetivo concurso, conforme informação técnica.*

A obra está cofinanciada com aprovação por candidatura comunitária – aviso nº 73/2020-11 – remoção de fibrocimento nos edifícios escolares.

Informando e propondo:

***1.** – O preço base do concurso é de **€92.422,50 (NOVENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E DOIS EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS)**. O preço base encontra-se devidamente fundamentado nas informações dos serviços, constantes do EDOC acima referido e ainda da respetiva estimativa orçamental fornecida pelo projetista – anexa).*

***2.** – O prazo de execução da empreitada é entre 90 dias e os 120 dias.*

***3.** – A classificação do IMPIC – Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção (conforme estabelecido pela Lei nº 41/2015, de 03 de Junho), é a seguinte:*
Empreiteiro de obras públicas, na 5.ª categoria (outros trabalhos),
contendo, 11.ª subcategoria da 5.ª categoria, em classe que cubra o valor global da proposta e as a 9.ª subcategoria da 1.ª categoria e a 1.ª subcategoria da 5.ª categoria, em classes correspondentes ao valor dos trabalhos a que dizem respeito.

***4.** – Não é permitida a apresentação de "propostas variantes ou condicionadas".*

***5.** – O critério de adjudicação:*
- Preço proposto – P (50%);
- Valia técnica da proposta – VT (40%)
- Prazo de execução – Pe (10%)
A aplicação do modelo de avaliação das propostas de acordo com o disposto no artigo 75.º, na alínea n) do nº 1 do artigo 132º, e artigo 139º, todos do CCP, tem por base a expressão matemática constante do programa de concurso.

***6.** – Critério de desempate – n.º 4 do artigo 74 do CCP na atual versão em vigor – Ordenadas as propostas admitidas em função do valor da pontuação global obtida, e verificando-se existir*

empate na pontuação global das propostas (CF) de duas ou mais propostas, a proposta com melhor pontuação global é a proposta com o preço proposto mais baixo. Se ainda assim subsistir o empate, será efetuado sorteio, a realizar em sessão pública, mediante convocação prévia dos concorrentes, da qual será lavrada ata e para a qual todos os interessados serão convocados. A ordenação das propostas empatadas será fixada pela ordem de extração. Será adjudicada a proposta sorteada em 1.º lugar.

***7.** – Preço anormalmente baixo – artigo 71º do CCP na atual versão em vigor – Considera-se o valor abaixo de 40% da média de todas as propostas. Acima de cinco ou mais propostas, a média será efetuada com exclusão das propostas de valor mais elevado e de valor mais baixo e com a fundamentação constante do citado EDOC.*

***8.** – Não contratação por lotes, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 46.º/A do CCP na atual versão em vigor, embora não aplicável, é fundamentada na razão do objeto da empreitada não ser tecnicamente incindível.*

***9.** – Para cumprimento do artigo 290º-A, do Código dos Contratos Públicos, republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto (adiante designado por CCP), o gestor do contrato será indicado aquando da adjudicação e registado no contrato a celebrar.*

A despesa a efetuar encontra-se devidamente cabimentada, conforme consta em documento anexo, no presente processo.

Assim:

Tendo em conta o exposto e nos termos do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos (adiante designado por CCP) submete-se à consideração superior a presente proposta que visa CONTRATAR E APROVAR A ESCOLHA DO PROCEDIMENTO.

Propõe-se ainda a aprovação:

***1.º** Do programa de concurso, do caderno de encargos, mapa de quantidades, projetos técnicos de execução, plano de segurança e saúde e plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição (anexos e que fazem parte integrante da presente informação), elaborados nos termos do artigo 115º e 42º do CCP.*
E ainda:
- Levantamentos e das análises de base e de campo: projeto de execução.
- Dos estudos geológicos e geotécnicos: dada a natureza da obra não se justifica a apresentação destes elementos técnica nem tão pouco foram contratualizados.
- Dos estudos ambientais, incluindo a declaração de impacto ambiental, nos termos da legislação aplicável: dada a natureza da obra não se justifica a apresentação destes elementos, contudo foram efetuadas consultas externas no âmbito da localização, aguardando-se a resposta nos termos do ponto 1. Supra.
- Estudos de impacte social, económico ou cultural, nestes se incluindo a identificação das medidas de natureza expropriatória a realizar, dos bens e direitos a adquirir e dos ónus e servidões a impor: nota: não foi adjudicado ao adjudicatário este tipo de trabalho.
- Plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição, nos termos da legislação aplicável.

- Plano de segurança e saúde em projeto, nos termos do art.º 8.º do decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro: nota: este plano não foi objeto de validação técnica nos termos da alínea e) do n.º 1 do art.º 19.º do mesmo diploma legal

***2.º** Da abertura de concurso público, conforme o disposto no do artigo 16º e alínea b), do artigo 19º e instruído nos termos do artigo 130º e seguintes, do CCP.*

***3.º** Dos gestores do procedimento: josé manuel de jesus belo /cláudia margarida ferreira correia da costa / carla isabel cordeiro da silva pinto.*

***4.º** Aprovação da constituição do seguinte júri de Concurso, conforme determina o nº 1 do artigo 67º do CCP:*
Presidente:
- Eng. Jorge Manuel Galhardo de Matos Vieira
Vogais efetivos:
- Arq. Rui Miguel Almeida Ferrão
- Eng. Gonçalo Aires de Sá
Vogais suplentes:
- Eng. Carlos alberto Riscado dos Santos
- Eng. Joaquim Manuel Louro Carrilho

***5.º** Classificação de acordo com o Regulamento (CE) nº 213/2008, da Comissão, de 28 de Novembro de 2007, que altera o Regulamento (CE) n.º 2195/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo ao Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV):*
Categoria do concurso _____
Categoria CPV do concurso – 45261213-0 Colocação de coberturas metálicas
À consideração superior."

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, ratificar o despacho exarado no dia 27.outubro.2020 pelo Senhor Presidente da Câmara no qual aprova as peças do procedimento e a abertura de concurso/procedimento para a empreitada da obra de remoção de fibrocimento na Escola Básica de São Domingos, nos termos propostos na informação.

c) Projeto técnico para substituição de coberturas – Escola Básica Pêro da Covilhã

Presente informação I-CMC/2020/2031 do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento e Despacho exarado no dia 27.outubro.2020 pelo Senhor Presidente da Câmara, constantes da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/17920, despacho no qual se aprova as peças do procedimento e a abertura de concurso/procedimento para a empreitada da obra de remoção de fibrocimento na Escola Pêro da Covilhã, nos termos propostos na informação que se transcreve:

"ASSUNTO: ***ABERTURA DE CONSURSO PÚBLICO para a EMPREITADA DA OBRA DE REMOÇÃO DE FIBROCIMENTO NA ESCOLA PÊRO DA COVILHÃ***

Conforme nossa informação, em anexo (EDOC/2020/17920), foram elaborados os documentos concursais, para o ***concurso público*** *para a* ***empreitada da obra de remoção de fibrocimento na Escola Pêro da Covilhã****, a fim de serem aprovados e autorizada a abertura do respetivo concurso, conforme informação técnica.*

A obra está cofinanciada com aprovação por candidatura comunitária – aviso n.º 73/2020-11 – remoção de fibrocimento nos edifícios escolares.

Informando e propondo:

1. – *O preço base do concurso é de* ***€132.435,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO EUROS)****. O preço base encontra-se devidamente fundamentado nas informações dos serviços, constantes do EDOC acima referido e ainda da respetiva estimativa orçamental fornecida pelo projetista – anexa).*

2. – *O prazo de execução da empreitada é entre 90 dias e os 120 dias.*

3. – *A classificação do IMPIC – Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção (conforme estabelecido pela Lei n.º 41/2015, de 03 de Junho), é a seguinte:*
Empreiteiro de obras públicas, na 5.ª categoria (outros trabalhos);
contendo, 11.ª subcategoria da 5.ª categoria, em classe que cubra o valor global da proposta e as a 9.ª subcategoria da 1.ª categoria e a 1.ª subcategoria da 5.ª categoria, em classes correspondentes ao valor dos trabalhos a que dizem respeito.

4. – *Não é permitida a apresentação de "propostas variantes ou condicionadas".*

5. – *O critério de adjudicação:*
- Preço proposto – P (50%);
- Valia técnica da proposta – VT (40%)
- Prazo de execução – Pe (10%)
A aplicação do modelo de avaliação das propostas, de acordo com o disposto no artigo 75.º, na alínea n) do n.º 1 do artigo 132.º, e artigo 139.º, todos do CCP, tem por base a expressão matemática constante do programa de concurso.

6. – *Critério de desempate – n.º 4 do artigo 74 do CCP na atual versão em vigor – Ordenadas as propostas admitidas em função do valor da pontuação global obtida, e verificando-se existir empate na pontuação global das propostas (CF) de duas ou mais propostas, a proposta com melhor pontuação global é a proposta com o preço proposto mais baixo. Se ainda assim subsistir o empate, será efetuado sorteio, a realizar em sessão pública, mediante convocação prévia dos concorrentes, da qual será lavrada ata, e para a qual todos os interessados serão convocados. A ordenação das propostas empatadas será fixada pela ordem de extração. Será adjudicada a proposta sorteada em 1.º lugar.*

7. – *Preço anormalmente baixo – artigo 71.º do CCP na atual versão em vigor – Considera-se o valor abaixo de 40% da média de todas as propostas. Acima de cinco ou mais propostas, a média será efetuada com exclusão das propostas de valor mais elevado e de valor mais baixo e com a fundamentação constante do citado EDOC.*

8. *– Não contratação por lotes, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 46.º/A do CCP na atual versão em vigor, embora não aplicável, é fundamentada na razão do objeto da empreitada não ser tecnicamente incindível.*

9. *– Para cumprimento do artigo 290º-A, do Código dos Contratos Públicos, republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto (adiante designado por CCP), o gestor do contrato será indicado aquando da adjudicação e registado no contrato a celebrar.*

A despesa a efetuar encontra-se devidamente cabimentada, conforme consta em documento anexo, no presente processo.

Assim:

Tendo em conta o exposto e nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (adiante designado por CCP) submete-se à consideração superior a presente proposta que visa CONTRATAR E APROVAR A ESCOLHA DO PROCEDIMENTO.

Propõe-se ainda a aprovação:

1º. *Do programa de concurso, do caderno de encargos, mapa de quantidades, projetos técnicos de execução, plano de segurança e saúde e plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição (anexos e que fazem parte integrante da presente informação), elaborados nos termos do artigo 115º e 42º do CCP.*
E ainda:
- Levantamentos e das análises de base e de campo: projeto de execução.
- Dos estudos geológicos e geotécnicos: dada a natureza da obra não se justifica a apresentação destes elementos técnica nem tão pouco foram contratualizados.
- Dos estudos ambientais, incluindo a declaração de impacto ambiental, nos termos da legislação aplicável: dada a natureza da obra não se justifica a apresentação destes elementos, contudo foram efetuadas consultas externas no âmbito da localização, aguardando-se a resposta nos termos do ponto 1. Supra.
- Estudos de impacte social, económico ou cultural, nestes se incluindo a identificação das medidas de natureza expropriatória a realizar, dos bens e direitos a adquirir e dos ónus e servidões a impor: nota: não foi adjudicado ao adjudicatário este tipo de trabalho.
- Plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição, nos termos da legislação aplicável.
- Plano de segurança e saúde em projeto, nos termos do art.º 8.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro: nota: este plano não foi objeto de validação técnica nos termos da alínea e) do n.º 1 do art.º 19.º do mesmo diploma legal

2º. *Da abertura de concurso público, conforme o disposto no do artigo 16º e alínea b), do artigo 19º e instruído nos termos do artigo 130º e seguintes, do CCP.*

3º. *Dos gestores do procedimento: josé manuel de jesus belo /cláudia margarida ferreira correia da costa / carla isabel cordeiro da silva pinto.*

4.º *Aprovação da constituição do seguinte júri do Concurso, conforme determina o nº 1 do artigo 67º do CCP:*
Presidente:
- Eng. Jorge Manuel Galhardo de Matos Vieira

Vogais efetivos:
- Eng. Joaquim Manuel Louro Carrilho
- Eng. Carlos alberto Riscado dos Santos
Vogais suplentes:
- Eng. João Pedro Alves da Silva
- Arq. Rui Miguel Almeida Ferrão

***5.º** Classificação de acordo com o Regulamento (CE) nº 213/2008, da Comissão, de 28 de Novembro de 2007, que altera o Regulamento (CE) nº 2195/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo ao Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV):*
Categoria do concurso _____
Categoria CPV do concurso – 45261213-0 Colocação de coberturas metálicas
À consideração superior."

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, ratificar o despacho exarado no dia 27.outubro.2020 pelo Senhor Presidente da Câmara no qual aprova as peças do procedimento e a abertura de concurso/procedimento para a empreitada da obra de remoção de fibrocimento na Escola Pêro da Covilhã, nos termos propostos na informação.

d) Projeto técnico para substituição de coberturas – Escola Básica de Vila do Carvalho

Presente informação n.º I-CMC/2020/2032 do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento e Despacho exarado no dia 27.outubro.2020 pelo Senhor Presidente da Câmara, constantes da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/27105, despacho no qual se aprova as peças do procedimento e a abertura de concurso/procedimento para a empreitada da obra de remoção de fibrocimento na Escola Básica de Vila do Carvalho, nos termos propostos na informação que se transcreve, e ainda informação n.º I-CMC/2020/2066 e Despacho exarado pelo Senhor Presidente em 29.outubro.2020 no qual aprova a correção do preço base do concurso e de novos programa de concurso e caderno de encargos.

*"ASSUNTO: **ABERTURA DE CONSURSO PÚBLICO para a EMPREITADA DA OBRA DE REMOÇÃO DE FIBROCIMENTO NA ESCOLA BÁSICA DE VILA DO CARVALHO***

*Conforme nossa informação, em anexo (EDOC/2020/27105), foram elaborados os documentos concursais, para o **concurso público** para a **empreitada da obra de remoção de fibrocimento na Escola Básica de Vila do Carvalho**, a fim de serem aprovados e autorizada a abertura do respetivo concurso, conforme informação técnica.*

A obra está cofinanciada com aprovação por candidatura comunitária – aviso n.º 73/2020-11 – remoção de fibrocimento nos edifícios escolares.

Informando e propondo:

***1.** – O preço base do concurso é de **€92.422,50 (NOVENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E DOIS EUROS E CINQUANTA CÊNTIMOS)**. O preço base encontra-se devidamente fundamentado nas informações dos serviços, constantes do EDOC acima referido e ainda da respetiva estimativa orçamental fornecida pelo projetista – anexa).*

***2.** – O prazo de execução da empreitada é entre 90 dias e os 120 dias.*

***3.** – A classificação do IMPIC – Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção (conforme estabelecido pela Lei n.º 41/2015, de 03 de Junho), é a seguinte:*
Empreiteiro de obras públicas, na 5ª categoria (outros trabalhos);
contendo, 11ª subcategoria da 5ª categoria, em classe que cubra o valor global da proposta e as a 9ª subcategoria da 1ª categoria e a 1ª subcategoria da 5ª categoria, em classes correspondentes ao valor dos trabalhos a que dizem respeito.

***4.** – Não é permitida a apresentação de "propostas variantes ou condicionadas".*

***5.** – O critério de adjudicação:*
- Preço proposto – P (50%);
- Valia técnica da proposta – VT (40%)
- Prazo de execução – Pe (10%)
A aplicação do modelo de avaliação das propostas, de acordo com o disposto no artigo 75º, na alínea n) do nº 1 do artigo 132º, e artigo 139º, todos do CCP, tem por base a expressão matemática constante do programa de concurso.

***6.** – Critério de desempate – n.º 4 do artigo 74 do CCP na atual versão em vigor – Ordenadas as propostas admitidas em função do valor da pontuação global obtida, e verificando-se existir empate na pontuação global das propostas (CF) de duas ou mais propostas, a proposta com melhor pontuação global é a proposta com o preço proposto mais baixo. Se ainda assim subsistir o empate, será efetuado sorteio, a realizar em sessão pública, mediante convocação prévia dos concorrentes, da qual será lavrada ata, e para a qual todos os interessados serão convocados. A ordenação das propostas empatadas será fixada pela ordem de extração. Será adjudicada a proposta sorteada em 1.º lugar.*

***7.** – Preço anormalmente baixo – artigo 71º do CCP na atual versão em vigor – Considera-se o valor abaixo de 40% da média de todas as propostas. Acima de cinco ou mais propostas, a média será efetuada com exclusão das propostas de valor mais elevado e de valor mais baixo e com a fundamentação constante do citado EDOC.*

***8.** – Não contratação por lotes, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 46º/A do CCP na atual versão em vigor, embora não aplicável, é fundamentada na razão do objeto da empreitada não ser tecnicamente incindível.*

***9.** – Para cumprimento do artigo 290º-A, do Código dos Contratos Públicos, republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto (adiante designado por CCP), o gestor do contrato será indicado aquando da adjudicação e registado no contrato a celebrar.*

A despesa a efetuar encontra-se devidamente cabimentada, conforme consta em documento anexo, no presente processo.

Assim:

Tendo em conta o exposto e nos termos do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos (adiante designado por CCP) submete-se à consideração superior a presente proposta que visa CONTRATAR E APROVAR A ESCOLHA DO PROCEDIMENTO.

Propõe-se ainda a aprovação:

1º. *Do programa de concurso, do caderno de encargos, mapa de quantidades, projetos técnicos de execução, plano de segurança e saúde e plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição (anexos e que fazem parte integrante da presente informação), elaborados nos termos do artigo 115º e 42º do CCP.*
E ainda:
- Levantamentos e das análises de base e de campo: projeto de execução.
- Dos estudos geológicos e geotécnicos: dada a natureza da obra não se justifica a apresentação destes elementos técnica nem tão pouco foram contratualizados.
- Dos estudos ambientais, incluindo a declaração de impacto ambiental, nos termos da legislação aplicável: dada a natureza da obra não se justifica a apresentação destes elementos, contudo foram efetuadas consultas externas no âmbito da localização, aguardando-se a resposta nos termos do ponto 1. Supra.
- Estudos de impacte social, económico ou cultural, nestes se incluindo a identificação das medidas de natureza expropriatória a realizar, dos bens e direitos a adquirir e dos ónus e servidões a impor: nota: não foi adjudicado ao adjudicatário este tipo de trabalho.
- Plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição, nos termos da legislação aplicável.
- Plano de segurança e saúde em projeto, nos termos do art.º 8.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro: nota: este plano não foi objeto de validação técnica nos termos da alínea e) do n.º 1 do art.º 19.º do mesmo diploma legal

2º. *Da abertura de concurso público, conforme o disposto no do artigo 16º e alínea b), do artigo 19º e instruído nos termos do artigo 130º e seguintes, do CCP.*

3º. *Dos gestores do procedimento: josé manuel de jesus belo /cláudia margarida ferreira correia da costa / carla isabel cordeiro da silva pinto.*

4.º *Aprovação da constituição do seguinte júri do Concurso, conforme determina o nº 1 do artigo 67º do CCP:*
Presidente:
- Eng. Jorge Manuel Galhardo de Matos Vieira
Vogais efetivos:
- Eng. Joaquim Manuel Louro Carrilho
- Eng. João Pedro Alves da Silva
Vogais suplentes:
- Eng. Carlos Alberto Riscado dos Santos
- Eng. César Francisco Henriques Tomás

5.º Classificação de acordo com o Regulamento (CE) nº 213/2008, da Comissão, de 28 de Novembro de 2007, que altera o Regulamento (CE) nº 2195/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo ao Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV):
Categoria do concurso _____
Categoria CPV do concurso – 45261213-0 Colocação de coberturas metálicas
À consideração superior."

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, ratificar o despacho exarado no dia 27.outubro.2020 pelo Senhor Presidente da Câmara no qual aprova as peças do procedimento e a abertura de concurso/procedimento para a empreitada da obra de remoção de fibrocimento na Escola Básica de Vila do Carvalho, nos termos propostos na informação.

Mais deliberou ratificar o Despacho exarado pelo Senhor Presidente em 29.outubro.2020 no qual aprova a correção do preço base do concurso de 92.422,50€ para 29.000,00€ e de novos programa de concurso e caderno de encargos.

e) Revisão de Preços:

1. ***Empreitada de Obras de Requalificação do Miradouro da Varanda dos Carqueijais (Provisório)***

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/27644, propondo a aprovação do cálculo provisório n.º 1 de revisão de preços da empreitada supra.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar o cálculo provisório n.º 1 de revisão de preços da Empreitada de Obras de Requalificação do Miradouro da Varanda dos Carqueijais, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo, nos termos da proposta dos serviços, no valor de 0,00 €.

2. ***Empreitada de Obras de Construção de Muro de Suporte na Rua da Independência – Coutada***

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/18117, propondo a aprovação do cálculo provisório n.º 1 de revisão de preços da empreitada supra.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar o cálculo provisório n.º 1 de revisão de preços da Empreitada de Obras de Construção de Muro de Suporte na Rua da Independência – Coutada, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo, nos termos da proposta dos serviços, no valor de 0,00 €.

f) Receção Provisória:

1. ***Empreitada de Obras de Requalificação do Miradouro da Varanda dos Carqueijais***

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/24571, propondo a aprovação e homologação do auto de receção provisória dos trabalhos da Empreitada supra, onde se conclui poder ser recebida.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar o auto de receção provisória dos trabalhos da Empreitada de Obras de Requalificação do Miradouro da Varanda dos Carqueijais.

g) Receção Definitiva:

1. ***Empreitada da Obra de Construção de um Parque Infantil no Loteamento dos Sete Capotes***

Presente informação da Divisão de Obras e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/23311, propondo a aprovação do auto de receção definitiva dos trabalhos da obra supra identificada, onde se conclui poder ser recebida.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar o auto de receção definitiva da Empreitada da Obra de Construção de um Parque Infantil no Loteamento dos Sete Capotes.

2. ***Empreitada da obra de Alteração do Espaço da Sede do Arsenal de S. Francisco - Rua dos Combatentes da Grande Guerra***

Presente informação da Divisão de Obras e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/23276, propondo a aprovação do auto de receção definitiva dos trabalhos da obra supra identificada, onde se conclui poder ser recebida.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar o auto de receção definitiva da Empreitada da Obra de Alteração do Espaço da Sede do Arsenal de S. Francisco – Rua dos Combatentes da Grande Guerra.

h) Conta Final:

1. ***Empreitada de Obras de Instalação de Sistema de Climatização no Edifícios no Centro de Inclusão Social da Covilhã***

Presente informação da Divisão de Obras e Planeamento, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental sob a referência EDOC/2020/21594, e conta final da Empreitada em apreço, onde se conclui poder ser aprovada e homologada pela Câmara Municipal.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar a conta final da Empreitada de Obras de Instalação de Sistema de Climatização no Edifícios no Centro de Inclusão Social da Covilhã.

2. ***Empreitada de Obras de Requalificação do Miradouro da Varanda dos Carqueijais***

Presente informação da Divisão de Obras e Planeamento, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental sob a referência EDOC/2020/27658, e conta final da Empreitada em apreço, onde se conclui poder ser aprovada e homologada pela Câmara Municipal.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar a conta final da Empreitada de Obras de Requalificação do Miradouro da Varanda dos Carqueijais.

3. ***Empreitada de Obras de Construção de Muro de Suporte na Rua da Independência – Coutada***

Presente informação da Divisão de Obras e Planeamento, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental sob a referência EDOC/2020/18117, e conta final da Empreitada em apreço, onde se conclui poder ser aprovada e homologada pela Câmara Municipal.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar a conta final da Empreitada de Obras de Construção de Muro de Suporte na Rua da Independência – Coutada.

i) Iluminação Pública:

1. ***EM 511, 91 PT – Sobral de São Miguel – Covilhã***

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/21698, propondo que a Câmara delibere autorizar a ampliação da rede de iluminação pública – EM 511, 91 PT – Sobral de São Miguel - Covilhã; aprovar o orçamento apresentado pela EDP; e autorizar a despesa no valor de 165,04 €, valor que inclui IVA, constituindo ainda como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, autorizar a ampliação da rede de iluminação pública – EM 511, 91 PT – Sobral de São Miguel - Covilhã; aprovar o orçamento apresentado pela EDP; e autorizar a despesa no valor de 165,04 €, valor que inclui IVA, constituindo ainda como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública.

2. Rua Fundo do Lugar, 91 PT – Sobral de São Miguel – Covilhã

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/21690, propondo que a Câmara delibere autorizar a ampliação da rede de iluminação pública – Rua Fundo do Lugar, 91 PT – Sobral de São Miguel - Covilhã; aprovar o orçamento apresentado pela EDP; e autorizar a despesa no valor de 34,44 €, valor que inclui IVA, constituindo ainda como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, autorizar a ampliação da rede de iluminação pública – Rua Fundo do Lugar, 91 PT – Sobral de São Miguel - Covilhã; aprovar o orçamento apresentado pela EDP; e autorizar a despesa no valor de 34,44 €, valor que inclui IVA, constituindo ainda como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública.

3. Condomínio dos edifícios dos Lotes D e E da Avenida Frei Heitor Pinto – Covilhã

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/31088, propondo que a Câmara delibere autorizar a ampliação da rede de iluminação pública – Condomínio dos edifícios dos Lotes D e E da Avenida Frei Heitor Pinto - Covilhã; aprovar os orçamentos apresentados pela EDP; e autorizar a despesa no valor de 11.689,58 €, valor que inclui IVA, constituindo ainda como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da informação, autorizar a ampliação da rede de iluminação pública – Condomínio dos edifícios dos Lotes D e E da Avenida Frei Heitor Pinto- Covilhã; aprovar os orçamentos apresentados pela EDP; e autorizar a despesa no valor de 11.689,58 €, valor que inclui IVA, constituindo ainda como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública.

4. Rua de São Francisco Álvares, 018 PT – Covilhã

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/30390, propondo que a Câmara delibere autorizar a ampliação da rede de iluminação pública na Rua de São Francisco Álvares, 018 PT - Covilhã; aprovar os orçamentos apresentados pela EDP; e autorizar a despesa no valor de 0,00 €, valor que inclui IVA, constituindo ainda como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da informação, autorizar a ampliação da rede de iluminação pública na Rua de São Francisco Álvares, 018 PT - Covilhã; aprovar os orçamentos apresentados pela EDP; e autorizar a despesa no valor de 0,00 €, valor que inclui IVA, constituindo ainda como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública.

j) Sinalização e Trânsito:

1. Alameda Europa – Farmácia "São Cosme" - Covilhã

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/26583, propondo o ordenamento do trânsito na Alameda Europa – Farmácia "São Cosme" – Covilhã.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar a criação de um lugar de estacionamento destinado a cargas e descargas conforme assinalado na peça desenhada em anexo.

No lugar de estacionamento a destinar a cargas e descargas será colocada sinalização vertical de trânsito, um sinal de informação H1A – Estacionamento autorizado (indicação do local em que o estacionamento é autorizado) acompanhado da adicional com os seguintes dizeres "CARGAS E DESCARGAS 1 lugar das 09:00 às 20:00 pelo período de 15 minutos.

Mais deliberou, encarregar os serviços de procederem em conformidade.

2. *Rua Conselheiro António Pedroso dos Santos – Covilhã*

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2015/22582, propondo o ordenamento do trânsito na Rua Conselheiro António Pedroso dos Santos - Covilhã.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar:

De modo a reduzir a velocidade das viaturas que circulam na Rua Conselheiro António Pedroso dos Santos, que se mantenham os dois painéis existentes com indicação de "ZONA proibido circular a mais de 30 km/h CIRCULE COM PRECAUÇÂO Atenção Peões" e se complemente com dois sinais verticais de trânsito C13 - Proibição de exceder a velocidade máxima de 30 Km/h (Indicação da proibição de circular a velocidade superior à indicada no sinal) a colocar no início da rua, deverão ser colocadas três lombas no pavimento e colocados três sinais verticais de trânsito A2C - Lomba ou depressão (Indicação de estrada ou troço de via em que existe deformação acentuada do pavimento) conforme indicado na planta em anexo.

A limitação de velocidade máxima a 30 km/h deve ser extensiva o todo troço da Rua Conselheiro António Pedroso dos Santos, desde o cruzamento com a Rua de Olivença até ao cruzamento com a Rua Conselheiro Santos Viegas, bem como a Calçada de São Martinho até ao cruzamento com a Rua Marquês D'Ávila e Bolama.

Mais deliberou, encarregar os serviços de procederem em conformidade.

5.4. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E DESPORTO

a) Minuta de Adenda aos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências entre o Município da Covilhã e os Agrupamentos de Escolas / Escolas

Presente Adenda aos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências entre o Município da Covilhã e os Agrupamentos de Escolas / Escolas, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/27970, para aprovação.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos das minutas, aprovar a Adenda aos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências entre o Município da Covilhã e os Agrupamentos de Escolas / Escolas, a seguir discriminadas:

- **Agrupamento de Escolas Pêro da Covilhã**

  "Cláusula 4.ª

  Transferência de verbas

  3 – Os valores referentes aos encargos com refeitórios de gestão direta, no montante anual de 10.099,83 €, são transferidos em duodécimos até ao dia 20 do respetivo mês."

- **Agrupamento de Escolas a Lã e a Neve**

  "Cláusula 4.ª

  Transferência de verbas

  1 – Os valores referentes aos encargos com água, eletricidade, gás, combustíveis, comunicações, cópia, impressão e assistência e manutenção informática, no montante anual de 22.658,77 €, são transferidos em duodécimos até ao dia 20 do respetivo mês.

  4 – Os valores referentes aos encargos com circuitos especiais de transportes, no montante anual de 2.528,60 €, são transferidos em duodécimos até ao dia 20 do respetivo mês."

- **Agrupamento de Escolas Frei Heitor Pinto**

  "Cláusula 4.ª

  Transferência de verbas

  3 – Os valores referentes aos encargos com refeitórios de gestão direta, no montante anual de 16.644,83 €, são transferidos em duodécimos até ao dia 20 do respetivo mês."

- **Agrupamento de Escolas do Teixoso**

  "Cláusula 4.ª

  Transferência de verbas

  1 – Os valores referentes aos encargos com água, eletricidade, gás, combustíveis, comunicações, cópia, impressão e assistência e manutenção informática, no montante anual de 18.000,40 €, são transferidos em duodécimos até ao dia 20 do respetivo mês.

  3 – Os valores referentes aos encargos com refeitórios de gestão direta, no montante anual de 1.142,32 €, são transferidos em duodécimos até ao dia 20 do respetivo mês.

  4 – Os valores referentes aos encargos com circuitos especiais de transportes, no montante anual de 3.379,60 €, são transferidos em duodécimos até ao dia 20 do respetivo mês."

- **Escola Secundária Quinta das Palmeiras**

  "Cláusula 4.ª

  Transferência de verbas

  1 – Os valores referentes aos encargos com água, eletricidade, gás, combustíveis, comunicações, cópia, impressão e assistência e manutenção informática, no montante anual de 16.889,66 €, são transferidos em duodécimos até ao dia 20 do respetivo mês.

  4 – Os valores referentes aos encargos com circuitos especiais de transportes, no montante anual de 2.755,67 €, são transferidos em duodécimos até ao dia 20 do respetivo mês."

b) Minuta de Contrato de Delegação de Competências entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias de Cantar-Galo e Vila do Carvalho

Presente Minuta de Contrato de Delegação de Competências entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias de Cantar-Galo e Vila do Carvalho, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/26962, para aprovação e remessa à Assembleia Municipal.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Contrato de Delegação de Competências entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias de Cantar-Galo e Vila do Carvalho visando o reforço do número de horas a contratar: 2 horas para Componente de Apoio

à família (NE); 1 ½ para Acompanhamento de Refeições, no 1.º Ciclo da Escola Básica de Cantar Galo, para o ano escolar 2020/2021.

Mais deliberou remeter o presente assunto à aprovação por parte da Assembleia Municipal para efeitos de autorização, ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

c) Minuta de Contrato de Delegação de Competências entre o Município da Covilhã e a Freguesia de S. Jorge da Beira

Presente Minuta de Contrato de Delegação de Competências entre o Município da Covilhã e a Freguesia de S. Jorge da Beira, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/26962, para aprovação e remessa à Assembleia Municipal.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Contrato de Delegação de Competências entre o Município da Covilhã e a Freguesia de S. Jorge da Beira visando o reforço do número de horas para Acompanhamento de Refeições (NE), no 1.º Ciclo da Escola Básica de São Jorge da Beira, para o ano escolar 2020/2021.

Mais deliberou remeter o presente assunto à aprovação por parte da Assembleia Municipal para efeitos de autorização, ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

d) Minuta de Contrato de Delegação de Competências entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Cortes do Meio

Presente Minuta de Contrato de Delegação de Competências entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Cortes do Meio, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/26962, para aprovação e remessa à Assembleia Municipal.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Contrato de Delegação de Competências entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Cortes do Meio visando o reforço do número de horas para Acompanhamento de Refeições (NE), no 1.º Ciclo da Escola Básica de Cortes do Meio, para o ano escolar 2020/2021.

Mais deliberou remeter o presente assunto à aprovação por parte da Assembleia Municipal para efeitos de autorização, ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

e) Minuta de Contrato de Delegação de Competências entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Ferro

Presente Minuta de Contrato de Delegação de Competências entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Ferro, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/26962, para aprovação e remessa à Assembleia Municipal.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Contrato de Delegação de Competências entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Ferro visando o reforço do número de horas para Acompanhamento de Refeições (NE), no 1.º Ciclo da Escola Básica do Ferro, para o ano escolar 2020/2021.

Mais deliberou remeter o presente assunto à aprovação por parte da Assembleia Municipal para efeitos de autorização, ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

f) Minuta de Protocolo de Colaboração entre o Município da Covilhã e a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica de Santo António

Presente Minuta de Protocolo de Colaboração entre o Município da Covilhã e a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica de Santo António, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/26962, para aprovação.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração entre o Município da Covilhã e a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica de Santo António visando o reforço do número de horas para Acompanhamento de Refeições (NE), no 1.º Ciclo da Escola Básica de Santo António, para o ano escolar 2020/2021.

g) Aceitação de Doação do Espólio do Senhor Humberto Correia Morão

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/8990, para efeitos de aceitação da Doação do Espólio do Senhor Humberto Correia Morão.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, ao abrigo do disposto na alínea *j)* do número 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aceitar a Doação do Espólio do Senhor Humberto Correia Morão.

Mais deliberou aprovar e celebrar o respetivo auto de doação.

h) Minuta de Protocolo entre o Município da Covilhã e a Associação Sociedade São Vicente Paulo

Presente à Câmara informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/24738, propondo a aprovação da minuta e celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Associação Sociedade São Vicente Paulo.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes perguntou, "relativamente ao apoio monetário para as conferências de São Vicente Paulo, quando vai ser transferido este dinheiro porque me dizem só chegar em janeiro e terem dificuldade em dar apoio as famílias."

Por último, referiu que, "nos Natais anteriores, ofereciam um cheque solidário às famílias que eram apoiadas." Questionou se essa prática era para manter este ano.

O Senhor Presidente da Câmara respondeu que o pagamento seria com "caráter imediato. Somos todos sensíveis quanto a estas matérias. Vivemos tempos muito difíceis e as ajudas às famílias mais carenciadas e agora mais fragilizadas é urgente e premente. São mil euros/mês."

Quanto aos cheques solidários, informou que tinha "dado instruções no sentido de analisar esta matéria. Também pelo período que vivemos, queremos reforçar esses cheques solidários, indo ao encontro das necessidades. Estão a ser afinados critérios no sentido de contribuirmos também para a dinamização do comércio local, dinamizando a nossa economia."

O Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto, relativamente a apoios extraordinários, lembrou que, "em 2008 (ano sem pandemia, mas com carências semelhantes), onde não apenas a tomámos por essa via nesta época, mas relativamente às famílias que, ao conjunto de instituições, verificavam carência para pagar a luz, para pagar arranjos de casas, para pagar coisas absolutamente essencialíssimas, se mandatavam essas entidades para fazer a lista."

O Senhor Presidente da Câmara respondeu que já estavam a fazer isso, independentemente do período natalício.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Associação Sociedade São Vicente Paulo, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de € 1.000,00 (mil euros) mensais a ser liquidado entre outubro de 2020 e setembro de 2021 para apoio ao reforço social no âmbito da Pandemia COVID-19.

Os pagamentos seguintes serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativo.

i) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia do Paul – Orçamento Participativo 2017

Presente à Câmara informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/7666, propondo a aprovação da minuta e celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia do Paul para apoiar na concretização do projeto de construção de um "Court/Campo de Ténis" na Freguesia, no âmbito do Programa Orçamento Participativo 2017.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia do Paul para apoiar na concretização do projeto de construção de um "Court/Campo de Ténis" na Freguesia, no âmbito do Programa Orçamento Participativo 2017, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de € 25.000,00 (vinte e cinco mil euros), verba a liquidar a partir de janeiro de 2021.

Os pagamentos seguintes serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos.

j) Minuta de Aditamento ao Contrato Programa N.º 13783P202001 entre o Município da Covilhã e a Confraria Gastronómica da Cherovia e da Panela no Forno

Presente à Câmara informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/18400, propondo a aprovação da minuta de Aditamento ao Contrato Programa N.º 13783P202001 entre o Município da Covilhã e a Confraria Gastronómica da Cherovia e da Panela no Forno para apoiar na concretização do seu investimento na compra de um estandarte, tecidos, medalhões, franjas e confeção de trajes.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Aditamento ao Contrato Programa N.º 13783P202001 entre o Município da Covilhã e a Confraria Gastronómica da Cherovia e da Panela no Forno, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de € 2.311,85 (dois mil, trezentos e onze euros e oitenta e cinco cêntimos) para apoiar na concretização do seu investimento na compra de um estandarte, tecidos, medalhões, franjas e confeção de trajes.

Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativo, através da submissão na plataforma eletrónica designada Balcão Único Digital.

k) Minuta de Aditamento ao Contrato Programa N.º 10287P202001 entre o Município da Covilhã e o Estrela Campo da Aviação Futebol Clube

Presente à Câmara informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/19358, propondo a aprovação da minuta de Aditamento ao Contrato Programa N.º 10287P202001 entre o Município da Covilhã e o Estrela Campo da Aviação Futebol Clube para apoiar na concretização do seu investimento na compra de equipamentos desportivos e material para obras na sede.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Aditamento ao Contrato Programa N.º 10287P202001 entre o Município da Covilhã e o Estrela Campo da Aviação Futebol Clube, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de € 2.151,99 (dois mil, cento e cinquenta e um euros e noventa e nove cêntimos) para apoiar na concretização do seu investimento na compra de equipamentos desportivos e material para obras na sede.

Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativo, através da submissão na plataforma eletrónica designada Balcão Único Digital.

l) **Minuta de Aditamento ao Contrato Programa N.º 3139P202001 entre o Município da Covilhã e o Grupo de Danças e Cantares do Paul**

Presente à Câmara informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/23078, propondo a aprovação da minuta de Aditamento ao Contrato Programa N.º 3139P202001 entre o Município da Covilhã e o Grupo de Danças e Cantares do Paul para apoiar na concretização do seu investimento na compra de material informático.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Aditamento ao Contrato Programa N.º 3139P202001 entre o Município da Covilhã e o Grupo de Danças e Cantares do Paul, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de € 739,25 (setecentos e trinta e nove euros e vinte e cinco cêntimos) para apoiar na concretização do seu investimento na compra de material informático.

Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativo, através da submissão na plataforma eletrónica designada Balcão Único Digital.

m) **Minuta de Aditamento ao Contrato Programa N.º 13360P202001 entre o Município da Covilhã e o Sobral de São Miguel, Património de Xisto ADL – Sobral Paxis ADL**

Presente à Câmara informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/23509, propondo a aprovação da minuta de

Aditamento ao Contrato Programa N.º 13360P202001 entre o Município da Covilhã e o Sobral de São Miguel, Património de Xisto ADL – Sobral Paxis ADL para apoiar na concretização do seu investimento nas obras de recuperação do Moinho do Reboleiro.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Aditamento ao Contrato Programa N.º 13360P202001 entre o Município da Covilhã e o Sobral de São Miguel, Património de Xisto ADL – Sobral Paxis ADL, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de € 786,70 (setecentos e oitenta e seis euros e setenta cêntimos) para apoiar na concretização do seu investimento nas obras de recuperação do Moinho do Reboleiro.

Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativo, através da submissão na plataforma eletrónica designada Balcão Único Digital.

n) **Minuta de Aditamento ao Contrato Programa N.º 11044P202001 entre o Município da Covilhã e a Associação Centro de Artes Marciais da Covilhã e Terapias Orientais**

Presente à Câmara informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/24094, propondo a aprovação da minuta de Aditamento ao Contrato Programa N.º 11044P202001 entre o Município da Covilhã e a Associação Centro de Artes Marciais da Covilhã e Terapias Orientais para apoiar na concretização do seu investimento na realização de obras e compra de equipamentos.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Aditamento ao Contrato Programa N.º 11044P202001 entre o Município da Covilhã e a Associação Centro de Artes Marciais da Covilhã e Terapias Orientais, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de € 2.078,51 (dois mil e setenta e oito euros e cinquenta e um cêntimo) para apoiar na concretização do seu investimento na realização de obras e compra de equipamentos.

Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativo, através da submissão na plataforma eletrónica designada Balcão Único Digital.

o) Minuta de Aditamento ao Contrato Programa N.º 12635P202001 entre o Município da Covilhã e a Associação Estrela de Três Pontas

Presente à Câmara informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/24880, propondo a aprovação da minuta de Aditamento ao Contrato Programa N.º 12635P202001 entre o Município da Covilhã e a Associação Estrela de Três Pontas para apoiar na concretização do seu investimento na compra de equipamentos.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Aditamento ao Contrato Programa N.º 12635P202001 entre o Município da Covilhã e a Associação Estrela de Três Pontas, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de € 1.890,00 (mil, oitocentos e noventa euros) para apoiar na concretização do seu investimento na compra de equipamentos.

Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativo, através da submissão na plataforma eletrónica designada Balcão Único Digital.

p) Minuta de Aditamento ao Contrato Programa N.º 13781P202001 entre o Município da Covilhã e a Associação Cultural Abrigo das Sarnadas

Presente à Câmara informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/24980, propondo a aprovação da minuta de Aditamento ao Contrato Programa N.º 13781P202001 entre o Município da Covilhã e a Associação Cultural Abrigo das Sarnadas para apoiar na concretização do seu investimento na limpeza de um caminho e compra de equipamentos.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Aditamento ao Contrato Programa N.º 13781P202001 entre o Município da Covilhã e a Associação Cultural Abrigo das Sarnadas, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de € 794,04 (setecentos e noventa e quatro euros e quatro cêntimos) para apoiar na concretização do seu investimento na limpeza de um caminho e compra de equipamentos.

Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativo, através da submissão na plataforma eletrónica designada Balcão Único Digital.

q) Minuta de Aditamento ao Contrato Programa N.º 11576P202001 entre o Município da Covilhã e o Penta Clube da Covilhã

Presente à Câmara informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/23747, propondo a aprovação da minuta de Aditamento ao Contrato Programa N.º 11576P202001 entre o Município da Covilhã e o Penta Clube da Covilhã para apoiar na concretização do seu investimento na compra de equipamentos.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Aditamento ao Contrato Programa N.º 11576P202001 entre o Município da Covilhã e o Penta Clube da Covilhã, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de € 2.500, (dois mil e quinhentos euros) para apoiar na concretização do seu investimento na compra de equipamentos.

Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativo, através da submissão na plataforma eletrónica designada Balcão Único Digital.

r) Contratos de Delegação de Competências a celebrar entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Peraboa e a União de Freguesias de Barco e Coutada – Contratação de trabalhadora(s) não docente(s) – EB/JI – ano escolar 2020/2021

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/27243, propondo a celebração de contratos de delegação de competências com a Junta de Freguesia de Peraboa e com a União das Freguesias de Barco e Coutada para contratação de trabalhadora(s) não docente(s) para o exercício de funções no âmbito do funcionamento das atividades letivas e não letivas em EB/JI da área territorial das Freguesias no ano escolar 2020/2021.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração dos contratos de delegação de competências com a Junta de Freguesia de Peraboa e com a União das Freguesias de Barco e Coutada para contratação de trabalhadora(s) não docente(s) para o exercício de funções no âmbito do funcionamento das atividades letivas e não letivas em EB/JI da área territorial das Freguesias no ano escolar 2020/2021 da seguinte forma:

- **Junta de Freguesia de Peraboa**

  O montante máximo total a transferir pelo Município para a Junta de Freguesia é de 12.427,74€ (doze mil, quatrocentos e vinte e sete euros e setenta e quatro cêntimos), repartidos por onze frações mensais de 1 129,79€ (mil, cento e vinte e nove euros e setenta e nove cêntimos), liquidados da seguinte forma:

  - **4 519,16€ (quatro mil, quinhentos e dezanove euros e dezasseis cêntimo), relativos ao período compreendido entre os meses de setembro e dezembro de 2020;**
  - **7 908,53€ (sete mil, novecentos e oito euros e cinquenta e três cêntimos) relativos ao período compreendido entre os meses de janeiro e julho de 2021.**

  A Junta de Freguesia compromete-se a entregar ao Município, mensalmente, o documento contabilístico válido comprovativo dos pagamentos, sob pena de ser suspensa a transferência.

- **União das Freguesias de Barco e Coutada**

  O montante máximo total a transferir pelo Município para a União de Freguesias é de 12. 427,74€ (doze mil, quatrocentos e vinte e sete euros e setenta e quatro cêntimos), repartidos por onze frações mensais de 1 129,79€ (mil, cento e vinte e nove euros e setenta e nove cêntimos), liquidados da seguinte forma:

  - **4 519,16€ (quatro mil, quinhentos e dezanove euros e dezasseis cêntimos), relativos ao período compreendido entre os meses de setembro e dezembro de 2020;**
  - **7 908,53€ (sete mil, novecentos e oito euros e cinquenta e três cêntimos) relativos ao período compreendido entre os meses de janeiro e julho de 2021.**

  A União de Freguesias compromete-se a entregar ao Município, mensalmente, o documento contabilístico válido comprovativo dos pagamentos, sob pena de ser suspensa a transferência.

Mais foi deliberado remeter os presentes contratos de delegação de competências à Assembleia Municipal da Covilhã para efeitos de autorização, ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

s) Minuta de protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal da Covilhã, a Associação de Futebol de Castelo Branco e a Câmara Municipal do Fundão, no âmbito da preparação e organização do evento desportivo designado por XIX Encontro Nacional do Árbitro Jovem a realizar nos dias 9, 10 e 11 de outubro de 2020 na Covilhã e no Fundão

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/26232, propondo a celebração de protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal da Covilhã, a Associação de Futebol de Castelo Branco e a Câmara Municipal do Fundão, no âmbito da preparação e organização do evento desportivo designado por XIX Encontro Nacional do Árbitro Jovem a realizar nos dias 9, 10 e 11 de outubro de 2020 na Covilhã e no Fundão.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração de protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal da Covilhã, a Associação de Futebol de Castelo Branco e a Câmara Municipal do Fundão, no âmbito da preparação e organização do evento desportivo designado por XIX Encontro Nacional do Árbitro Jovem a realizar nos dias 9, 10 e 11 de outubro de 2020 na Covilhã e no Fundão, consubstanciado na atribuição de uma comparticipação financeira à Associação de Futebol de Castelo Branco no montante de € 3.000,00 € (três mil euros) para ser diretamente deduzido em refeições e dormidas efetuadas.

t) Minuta de Aditamento ao Contrato Programa N.º 13352P202001 entre o Município da Covilhã e a Confrades da Truta do Paúl – Confratruta

Presente à Câmara informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/22317, propondo a aprovação da minuta de Aditamento ao Contrato Programa N.º 13352P202001 entre o Município da Covilhã e a Confrades da Truta do Paúl – Confratruta Associação para apoiar na concretização do seu investimento na compra de equipamentos.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Aditamento ao Contrato Programa N.º 13352P202001 entre o Município da Covilhã e a Confrades da Truta do Paúl – Confratruta Associação, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante

de € 732,55 (setecentos e trinta e dois euros e cinquenta e cinco cêntimos) para apoiar na concretização do seu investimento na compra de equipamentos.

Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativo, através da submissão na plataforma eletrónica designada Balcão Único Digital.

5.5. DIVISÃO DO URBANISMO

a) Processo n.º 21/17 – Rui Manuel Simões Rodrigues – Declaração de Relevante Interesse Municipal

Presente à Câmara informação datada de 07.outubro.2020, da Divisão de Urbanismo (Arq.ª Carolina Batista), parecer do Senhor Chefe de Divisão de Urbanismo e despacho do Senhor Vereador José Armando Serra dos Reis, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/26487, propondo a aprovação do pedido de declaração de relevante interesse municipal a pedido do requerente Rui Manuel Simões Rodrigues, que se transcreve:

*"**Informação técnica:***

1. Pretensão

1.1 Pretende o requerente dar resposta à notificação nº 5882/19 de 03/12/2019 – apresentação de elementos com vista à aprovação do projeto de arquitetura de alteração e ampliação de estrutura residencial para idosos (com legalização), ao abrigo dos art.º 18 e do art.º 102-A do decreto-Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº 136/2014 de 9 de Setembro, adiante designado por RJUE.

2. Antecedentes

2.1 Rejeição liminar do pedido de aprovação do projeto de arquitetura de alteração e ampliação de estrutura residencial para idosos (com legalização), por despacho de 07/02/2020.

2.2 Deferimento do pedido de prorrogação do prazo de resposta ao aperfeiçoamento do pedido de aprovação do projeto de arquitetura de alteração e ampliação de estrutura residencial para idosos (com legalização), por despacho de 21/02/2020.

3. Consulta a entidades

3.1 Nos termos da lei, em razão do uso (de acordo com o previsto pelo Decreto-Lei nº 64/2007 republicado pelo Decreto-lei nº 33/2014) e de acordo com o previsto pelo nº 1 do art.º 13-B, apresenta o interessado os pareceres obrigatórios e vinculativos das seguintes entidades:

3.1.1 Instituto da Segurança Social – parecer favorável de 30/01/2020, no entanto, sobre o mesmo não apresenta o respetivo projeto carimbado pela entidade.

3.1.2 Autoridade Nacional de Proteção Civil – parecer favorável de 11/09/2020, no entanto sobre o mesmo não apresenta o respetivo projeto da especialidade devidamente acompanhado pelo termo de responsabilidade do técnico responsável.

3.1.3 Autoridade de Saúde – parecer favorável de 29/11/2019 devidamente acompanhado da respetiva cópia do projeto carimbada pela entidade.

4. Instrução

(Nota: A responsabilidade sobre a verificação da conformidade das assinaturas é do Balcão Único, onde se efetua a entrega dos elementos).

4.1 Quanto às incorreções e faltas mencionadas na informação anterior tem-se a referir:

4.1.1 Retifica adequadamente os termos de responsabilidade.

4.1.2 Esclarece que de facto a proposta apenas contempla a criação de 7 quartos.

4.1.3 No que se refere ao quadro Sinóptico cabe ainda esclarecer quanto ao seguinte:

A – Deve contabilizar a área de construção abaixo c.s (item 14), indiferente de em termos de uso e nas áreas brutas parcelares a área abaixo c.s ser parte da área bruta de serviços, e que essa parte, obviamente não deverá constar da área de construção acima c.s (item 13), ou seja, o somatório dos itens 13 e 14, deverá ser o que consta agora no item 13, pois é do somatório que é efetuado o cálculo do índice de construção.

B – Considerando que em estimativa orçamental identifica área de arranjos exteriores cabe assinalar e apresentar o respetivo projeto.

4.1.4 Retifica adequadamente a estimativa orçamental.

4.1.5 A planta de implantação identifica a delimitação dos diversos tipos de pavimentação exterior, no entanto, deve identificar a área de cada tipologia, para que seja claro de onde advém o valor de área impermeabilizada constante em quadro sinóptico.

4.1.6 Retifica as peças desenhadas.

5. Apreciação

5.1 Na sequência da anterior informação, a pretensão (ampliação) rege-se pelo art.º 15, e considerando que uma estrutura residencial para idosos é um equipamento coletivo de interesse social, pode ser enquadrável no regime de exceção previsto pelo nº 3, desde que cumpra com os seguintes requisitos:

5.1.1 Seja reconhecido o relevante interesse municipal da atividade associada à operação urbanística – quanto ao que o requerente já apresentou requerimento próprio (nº 5535/19 de 13/11/2019) e que considerando o exposto em 5.1.2 poderá ser devidamente encaminhado

5.1.2 A pretensão não ultrapassa a área bruta de construção de 2000m^2, sendo o seu total de 1703.27m^2.

5.2 Quanto ao estacionamento, remete à aplicação do previsto pelo nº 2 do art.º 23 do PDM, ou seja, não estando em espaço urbano prevalece apenas o cumprimento do estacionamento privado em aplicação por similitude do previsto no nº 1, apelando a que sendo um equipamento residencial o estacionamento seja apreciado sobre essa perspetiva habitacional, até porque o uso em concreto é específico e resultará num alvará próprio, interpretação com o qual se concorda, e perante a qual, o número de lugares de estacionamento propostos (25) é adequado.

6. Proposta

6.1 Considerando o exposto em 2, e para que possa ser dada continuidade ao pedido, propõe-se a revogação do despacho de rejeição limitar nos termos do previsto pelo art.º 165 do CPA.

6.2 Aceite que seja o supra proposto, face ao exposto na presente informação, é de solicitar ao requerente a apresentação dos devidos esclarecimentos (3.1.1, 3.1.2, 4.1.3 e 4.1.5) nos termos do previsto pelo art.º 119 do CPA.

6.3 Não obstante os esclarecimentos solicitados, pode agora ser dada sequência ao pedido formulado no requerimento n.º 5535/19 de 13/11/2019, remetendo a decisão da câmara municipal o pedido de declaração de relevante interesse municipal.

6.4 Considerando que o requerente apresenta desde já especialidades, pode o processo ser remetido à coordenação administrativa para verificação das mesmas.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos das informações dos serviços e despacho do Senhor Vereador José Armando Serra dos Reis, aprovar e reconhecer o relevante interesse municipal da atividade associada à operação urbanística a pedido do requerente Rui Manuel Simões Rodrigues – Processo n.º 21/17.

Mais deliberou remeter o assunto à Assembleia Municipal nos termos da alínea *r)* do n.º 1 e da alínea *k)* do n.º 2, ambas do artigo 25.º, conjugado com a alínea *ccc)* do n.º 1 do art.º 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para os efeitos previstos na alínea a) do n.º 3 do artigo 15.º do Plano Diretor Municipal publicado no *Diário da República* - 2.ª Série – N.º 211 de 29 de outubro de 2020, através da Declaração n.º 94/2020.

b) Processo n.º 290/17 – Maria Graziela Conceição André – Isenção de pagamento de taxas municipais

Presente à Câmara informação datada de 21.outubro.2020, da Divisão de Urbanismo (Coordenador do Serviço Administrativo Ricardo Valente Serra), parecer do Senhor Chefe de Divisão de Urbanismo e despacho do Senhor Vereador José Armando Serra dos Reis, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/27923, propondo a isenção da requerente Maria Graziela Conceição André do pagamento das taxas municipais, no valor de € 91,00 (noventa e um euros), pelo facto da calamidade (incêndio) ter consumido a edificação que se constituía como habitação própria permanente, que se transcreve:

*"**Informação:***
Análise efetuada sobre suporte físico.

Ex.mo Senhor
Dr. José Armando Reis
Chefe de Divisão de Urbanismo

A requerente, através da notificação n.º 4018/20 de 2020/09/15, foi notificada para o pagamento de € 91,00, referente às taxas municipais pela prorrogação do prazo de 5 meses para execução

das obras abrangidas pelo Alvará de Licenciamento de Obras de Alteração n.º 105/19 emitido em 2019/12/10.

Através do requerimento n.º 4303/20 de 2020/10/08, a requerente vem solicitar, ao abrigo do n.º 4 do artigo 14.º do Regulamento de Taxas, Compensações e Outras Receitas, a isenção de pagamento do valor de € 91,00, pelo facto da edificação alvo da operação urbanística ter sido consumida pelos incêndios de 2017, que ocorrem na freguesia de Unhais da Serra.

O disposto no n.º 4 do artigo 14.º do Regulamento de Taxas, Compensações e Outras Receitas, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 164, de 26 de agosto de 2016 estipula que "Poderão ainda ser isentas, mediante decisão do órgão executivo", entidades ou indivíduos em casos excecionais, devidamente justificados e comprovados pelos serviços da Câmara Municipal, da globalidade ou parte, dos montantes das taxas e licenças quando estejam em causa situações de insuficiência económica, de calamidade ou de desenvolvimento económico ou social do Município, desde que enquadradas à luz do regime financeiro das autarquias locais"

Tendo em consideração que a edificação alvo da operação urbanística foi afetada pelo incêndio que ocorreu em 2017 na freguesia de Unhais da Serra (confirmado, em 2017/11/13, pelo Gabinete Técnico Florestal) e que se constituía como habitação própria permanente (confirmado, em 23/10/2017, pela Freguesia de Unhais da Serra), propõe-se, à semelhança de requerimentos análogos constante do processo de obras, que:

a) *A Câmara Municipal, querendo, poderá isentar a requerente do pagamento das taxas municipais, no valor de € 91,00, pelo facto da calamidade (incêndio) ter consumido a edificação que se constituía como habitação própria permanente.*

É tudo o que me cumpre informar e propor."

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, isentar do pagamento das taxas municipais, no valor de €91,00 (noventa e um euros) a requerente Maria Graziela Conceição André, pelo facto da calamidade (incêndio) ter consumido a edificação que se constituía como habitação própria permanente.

APROVAÇÃO EM MINUTA

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas em minuta para efeitos de execução imediata.

VOTAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas por unanimidade, com exceção daquelas em que é referido outro modo de votação.

MONTANTE GLOBAL DOS ENCARGOS

O montante global dos encargos resultantes das deliberações tomadas nesta reunião de Câmara foi de € 529.049,90 (quinhentos e vinte e nove mil, quarenta e nove euros e noventa cêntimos).

ENCERRAMENTO

Pelas 10:05 horas, verificando-se não haver mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que para sua validade e fé vai, no fim, por si ser assinada e por Júlio Manuel Sousa Costa, Diretor do Departamento de Finanças e Modernização Administrativa.

O Presidente da Câmara, _____

O Diretor do DFMA, Júlio Manuel de Sousa Costa